



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO**

RUI CARLOS PRIVATI CÔRTEZ

**PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA
E FINANCIAMENTO DE CAMPANHA:
BARREIRA À EQUIDADE DE GÊNERO?**

Brasília
2018

RUI CARLOS PRIVATI CÔRTEZ

**PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA
E FINANCIAMENTO DE CAMPANHA:
BARREIRA À EQUIDADE DE GÊNERO?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para à obtenção do grau de Mestre no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/Cefor.

Orientador(a): Prof. Dra. Giovana Dal Bianco Perlin

Área de Concentração: Poder Legislativo

Linha de Pesquisa: Política Institucional do Poder Legislativo.

Brasília

2018

Autorização

Autorizo a divulgação do texto completo no sítio da Câmara dos Deputados e a reprodução total ou parcial, exclusivamente, para fins acadêmicos e científicos.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

C857 Côrtes, Rui Carlos Privati.

Participação política feminina e financiamento de campanha
[manuscrito]: barreira à equidade de gênero? / Rui Carlos Privati
Côrtes. - 2018.

102 f.

Orientadora: Prof. Dra. Giovana Dal Bianco Perlin.

Impresso por computador.

Dissertação (Mestrado) -- Câmara dos Deputados, Centro de
Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOP): Brasília, 2018.

1. Mulher na política, Brasil. 2. Campanha eleitoral, financiamento,
Brasil. 3. Representação política, Brasil. 4. Gênero. I. Título.

CDU: 396.9(81)

CDD: 323



FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: Participação política feminina e financiamento de campanha: barreira à equidade de gênero?

Autor (a): Rui Carlos Privati Côrtes

Área de concentração: Poder Legislativo


Linha de pesquisa: Gestão Pública no Poder Legislativo

Dissertação submetida à Comissão Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Treinamento da Câmara dos Deputados como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre** em Poder Legislativo.


Dissertação aprovada em 28 de agosto de 2018.



Prof. Dr.ª Giovaná Dal Bianco Perlin
Presidente da Banca - Câmara dos Deputados



Prof. Dr. Antonio Teixeira de Barros
Membro - Câmara dos Deputados



Prof. Dr. Nivaldo Adão Ferreira Junior
Membro - Câmara dos Deputados

Dedico esse trabalho a Ana Paula Teodoro Côrtes, minha esposa,
pelo incentivo e companheirismo.

Agradecimentos

A Deus, pela vida;

Aos meus pais, pela educação proporcionada;

À minha esposa Ana Paula, pelo companheirismo e paciência;

Aos meus filhos, pelo tempo cedido;

À minha orientadora, Dra. Giovana Perlin, pelos direcionamentos;

Aos colegas de turma, pelas lutas que passamos juntos;

Aos professores do Cefor, pelos ensinamentos;

A todos os servidores do Cefor, pela disposição.

“Não se tira nada de nada, o novo vem do antigo, mas nem por isso é menos novo.”

Bertold Brecht

RESUMO

Esta pesquisa, de natureza descritiva, compara montantes de arrecadação de campanhas eleitorais de mulheres e homens candidatos ao cargo de deputado federal, nos pleitos que ocorreram nos anos de 2002, 2006, 2010 e 2014 no Brasil. Mescla duas áreas de estudo que se encontram no ambiente político: o tema gênero, que tem assumido papel de destaque nas organizações modernas, e financiamento das campanhas eleitorais. Inicia-se com uma pergunta sobre como o modelo de financiamento de campanha poderia interferir na representação política feminina, com o objetivo principal de investigar possíveis relações entre o financiamento de campanha e o sucesso eleitoral das candidatas. Apresenta um referencial teórico baseado na perspectiva de gênero, com ênfase nos estudos relativos às inserções do sexo feminino no campo da política, e outra linha teórica voltada para a gerência dos recursos financeiros em um pleito eleitoral. Em seguida apresenta dados oficiais contendo números e percentuais de candidaturas e de eleitos, e de cifras que movimentaram processos eleitorais que envolveram as duas perspectivas em questão, circunscritos à Câmara dos Deputados. A principal conclusão obtida mostra que o atual modelo de financiamento de campanha eleitoral contribui para a exclusão de mulheres da plena participação nos processos eleitorais. Por fim, observou-se que, mesmo com a existência de mecanismos legais que garantam um percentual mínimo de participação, a interferência de gênero no acesso a recursos para o financiamento de campanha possui potencial para explicar a sub-representação feminina no parlamento. Na fase inicial das candidaturas observa-se que a média de recursos de campanha para as mulheres é muito menor do que a dos homens candidatos, e, entre candidatas, são as de etnia negra as que possuem menor média de recurso. A pesquisa constata ainda acentuadas desproporções entre recursos de candidatas e de eleitas, mostrando que as médias de recursos de campanhas de mulheres eleitas é similar ao de homens eleitos. Ou seja, para serem eleitas precisam estar muito acima da média de recursos de candidatas. O atual modelo de financiamento de campanha contribui para a manutenção da sub-representação feminina no parlamento, principalmente ao impossibilitar, de forma plena, a chance de sucesso eleitoral ou de candidatura de mulheres, já que elas percebem as menores remunerações, concentram-se em carreiras menos valorizadas e possuem menores valores de bens declarados, situação mais grave para as mulheres negras.

Palavras-Chave: Gênero. Representação Política. Financiamento de Campanhas. Poder Legislativo.

ABSTRACT

This descriptive research compares amounts of electoral campaign finance raised by female and male candidates for the position of federal deputy, in the 2002, 2006, 2010 and 2014 general elections in Brazil. It merges two areas of study that are found in the political environment: the gender politics, which has assumed a prominent role in modern organizations, and the financing of electoral campaigns. It begins with a question about how the campaign funding model could interfere in women's political representation, with the main objective of investigating possible relationships between campaign funding and the electoral success of the candidates. It presents a theoretical framework based on the gender perspective, emphasizing on the studies related to female insertions in the field of politics and also researches related to the management of financial resources in political campaigns. Next, it presents official data containing numbers and percentages of candidates and elected and the amount of money spent in electoral processes that involved the two perspectives in question, circumscribed to the Chamber of Deputies. The main conclusion obtained by this research shows that the current campaign financing model contributes to the exclusion of women from full participation in electoral processes. Finally, it was observed that, even with the existence of legal mechanisms that guarantee a minimum percentage of participation, gender-based interference in access to resources for campaign funding has the potential to account for female underrepresentation in parliament. In the initial phase of the campaign it is observed that the average amount of resources for women is much lower than that of the candidates men, and, among the female candidates, the black candidates are the ones with the lowest average resources. The research also notes marked disproportion between the resources of candidates and elected, showing that the average resources of campaigns of elected women is similar to those of elected men. It means that, in order to be elected, female candidates must have much more resources than the average number of candidates. The current model of campaign finance contributes to the maintenance of women's underrepresentation in parliament, especially by making it impossible to fully exploit women's electoral success or candidacy, since they perceive the lowest wages, careers and have lower values of declared assets, a situation that is even worse for black women.

Keywords: Gender. Political Representation. Financing Campaigns. Legislative Power.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Número e percentual de candidatos e candidatas à eleição.....	59
Quadro 2 - Receita média de candidato/candidata	61
Quadro 3 - Receita média de eleito/eleita.....	62
Quadro 4 – Quantitativo de eleito/eleita.....	63
Quadro 5 - Receitas médias individuais originadas de pessoas físicas	64
Quadro 6 - Receitas médias individuais originadas de pessoas jurídicas.....	64
Quadro 7 - Receitas médias individuais originadas de recursos próprios	66
Quadro 8 - Receitas médias individuais originadas de partidos políticos	67
Quadro 9 – Média percentual por fonte de recursos do sexo feminino	67
Quadro 10 - Média dos recursos financeiros destinados por partido político aos eleitos, separados por orientação/tendência ideológica.....	71
Quadro 11 - Número de candidatos por região.....	72
Quadro 12 - Número de eleitos por região	72
Quadro 13 - Receita média de candidato por região	73
Quadro 14 - Receita média de eleito por região	73
Quadro 15 - Número de candidatos por grau de instrução.....	75
Quadro 16 - Número de eleitos por grau de instrução.....	76
Quadro 17 - Receita média de candidato por grau de instrução.....	77
Quadro 18 - Receita média por eleito por grau de instrução	77
Quadro 19 - Número de candidatos por ocupação	78
Quadro 20 - Número de eleitos por ocupação	78
Quadro 21 - Receita média de candidato por ocupação	79

Quadro 22 - Receita média de eleito por ocupação	79
Quadro 23 - Número de candidatos por estado civil	80
Quadro 24 - Número de eleitos por estado civil	81
Quadro 25 - Receita média de candidato por estado civil	81
Quadro 26 - Receita média de eleito por estado civil.....	82
Quadro 27 - Número de candidatos à eleição por raça/cor.....	84
Quadro 28 - Número de eleitos por raça/cor	85
Quadro 29 - Receita média de candidato por raça/cor.....	85
Quadro 30 - Receita média de eleito por raça/cor	85

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

TSE	Tribunal Superior Eleitoral.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
SPCE	Sistema de Prestação de Contas Eleitorais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS.....	16
	2.1 Delimitação	167
	2.2 Coleta de dados	18
	2.3 Análise dos dados	18
	2.4 Análise de todos os candidatos à eleição	19
	2.5 Delimitação de variáveis.....	19
3	REVISÃO DE LITERATURA	22
	3.1 Participação feminina na história política brasileira	22
	3.2 Gênero e política	26
	3.3 Cota eleitoral de gênero	44
	3.4 Desafios à participação das mulheres na política: a questão financeira	47
4	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO MODELO DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS	51
	4.1 Fundo Partidário.....	51
	4.2 Prestações de contas eleitorais	54
5	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	59
	5.1 Candidaturas, eleitos e receitas: médias individuais	59
	5.2 Receitas médias individuais por candidaturas	61
	5.3 Receitas médias individuais por eleitos e eleitas	62
	5.4 Fontes das receitas (Não disponível no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais para o ano de 2002).....	64
	5.5 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por partidos políticos	68
	5.6 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por região.....	71
	5.7 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por grau de instrução	75

5.8 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por ocupação	77
5.9 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por estado civil	80
5.10 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por raça/cor	82
6 CONCLUSÃO.....	87
REFERÊNCIAS	90
APÊNDICES	97
APÊNDICE A – NÚMERO DE CANDIDATOS POR PARTIDO POLÍTICO	98
APÊNDICE B - NÚMERO DE ELEITOS POR PARTIDO POLÍTICO	101
APÊNDICE C - RECEITA MÉDIA DE CANDIDATO POR PARTIDO POLÍTICO (EM MILHARES DE REAIS)	104
APÊNDICE D - RECEITA MÉDIA DE ELEITO POR PARTIDO POLÍTICO (EM MILHARES DE REAIS)	107

1. INTRODUÇÃO

A ocorrência da desproporcional sub-representação política feminina no parlamento brasileiro, somada ao crescimento exponencial dos recursos disponibilizados por meio do fundo partidário e das diversas outras modalidades que injetam recursos para custos de campanhas eleitorais, e que alimentam o caixa dos partidos políticos, conformam uma conta que não parece coerente. Esta pesquisa procura mostrar, dentro de uma delimitação temporal, com foco nos cargos eletivos para a Câmara dos Deputados, como o modelo de financiamento de campanha interfere na representação política feminina.

Apesar de constituírem aproximadamente metade da população mundial, as mulheres ocupam, em média, um percentual muito abaixo dessa proporção das cadeiras nos parlamentos das democracias. De acordo com dados obtidos da Inter-Parliamentary Union¹ (2016), em apenas 25% dos parlamentos elas representam mais de 30% dos membros e em 2015 o aumento do número de mulheres em cadeiras dos parlamentos foi de apenas 0.5 percentuais em relação ao ano de 2014, o que mostra uma preocupante estabilização dessa participação. Ainda de acordo com a referida Organização, o Brasil, em 2015, ocupava, num total de 189 países, o 115º lugar em presença de mulheres no Poder Legislativo, com menos de 10% de mulheres na Câmara dos Deputados, bem abaixo da média de 18% dos países latino-americanos.

Vários estudos buscam explicar esse fenômeno, com destaque para a análise de gênero, ou seja, complexos e integrados fatores relacionados aos diferentes espaços sociais construídos e disponibilizados para homens e mulheres, conforme o sexo, constroem uma barreira, muitas vezes velada, para o acesso de mulheres à política.

Discorrendo sobre o assunto, Fox e Lawless (2012) afirmam que, mesmo havendo uma baixa representatividade feminina, não há indícios de distinção de gênero explícita para a entrada de mulheres na arena política. No entanto, para explicar essa aparente contradição de um ambiente político que não apresenta discriminação contra candidatas, mas que elege poucas mulheres, ao que chamam de escassez de mulheres na política, os autores apresentam uma teoria baseada no processo de surgimento dos candidatos aos cargos eletivos. Segundo os autores, as mulheres têm as mesmas características pessoais e credenciais profissionais dos homens, mas expressam níveis significativamente inferiores de ambição política para ocupar esses cargos.

¹ Organização composta por parlamentos nacionais de todo o mundo. Atualmente com 178 parlamentos membros.

Em relação aos fatores econômicos, de extrema importância nos pleitos eleitorais e capazes também de serem barreiras ao acesso feminino na política, Speck e Mancuso (2013) afirmam que há uma estreita relação entre recursos financeiros e sucesso eleitoral. Apresentam uma abordagem sobre a dimensão do capital político e afirmam que a ciência política faz menção ao processo de profissionalização da política, e que a proporção de votos obtidos está relacionada à quantidade proporcional de recursos, principalmente financeiros envolvidos nas campanhas eleitorais. Estudo apresentado pelo Centro de Pesquisa e Economia do Setor Público (CEPESP, 2015), da Fundação Getúlio Vargas realizado em 2015, mostra que, em 12 anos, o custo unitário do voto no Brasil, resultante do quantitativo de votos que um determinado candidato ou candidata obteve, dividido pelo valor gasto na respectiva campanha eleitoral, cresceu aproximadamente seis vezes, dependendo do cargo em disputa. O valor médio do voto, em uma candidatura a deputado federal, por exemplo, quase triplicou ao passar de R\$ 6,65 em 2002 para R\$ 18,20 em 2014. Em nota, o órgão atribui esse avanço a uma competição sem limites onde o aumento do poder financeiro de um competidor leva o outro a aumentar os investimentos na mesma proporção. Considerando que as mulheres possuem menor renda, menos propriedades e concentram-se em profissões com menor remuneração, mesmo quando colocadas em profissões iguais às dos homens, financiamento passa a ser uma questão nodal para as mulheres.

Sacchet e Speck (2012), em contribuições que oferecem sobre o tema da falta de equidade, fazem referência ao papel do financiamento de campanha e se aprofundam na busca de respostas que possam estar disponíveis nos orçamentos e nas prestações de contas eleitorais. Afirmam que os recursos financeiros viabilizam as candidaturas e aumentam as chances de sucesso nas urnas. Apontam para uma forte correlação entre o financiamento de campanhas e o desempenho eleitoral dos candidatos:

As campanhas eleitorais dependem fortemente de recursos financeiros. Sem recursos financeiros torna-se difícil para os candidatos realizarem suas atividades de campanha como, por exemplo, deslocar-se até diferentes localidades para discutir programas e apresentar sua candidatura, reunir equipes de trabalho visando a organização da campanha e a elaboração de propostas de governo, produzir material publicitário, e fazer pesquisa junto ao eleitorado para avaliar os rumos da campanha (SACCHET; SPECK, 2012, p. 183).

Levando em conta as vertentes teóricas expostas, relacionadas ao gênero e aos recursos financeiros envolvidos em campanhas eleitorais, o objetivo principal proposto por essa pesquisa é

investigar as relações entre o financiamento de campanha e as questões de gênero que envolvem o sucesso eleitoral das candidatas, com o intuito de identificar se há interferências causadas pelo modelo de financiamento de campanha na representação política feminina na Câmara dos Deputados. Alinhados ao objetivo principal, os objetivos específicos pretendem, de início, apresentar um referencial teórico relativo às questões de gênero relacionadas à política, mais precisamente em relação aos acessos a recursos financeiros; mostrar os montantes e as médias individuais das receitas que cada candidato e candidata investiram nas campanhas eleitorais objetos desta pesquisa, separados por fontes; apresentar de forma detalhada a composição dos valores que formam as receitas de campanhas eleitorais, e demonstrar os percentuais das candidaturas e dos sucessos eleitorais femininos nos pleitos em questão, em variáveis separadas por: partidos políticos, região, grau de instrução, ocupação, estado civil e raça/cor, para então, em conjunto com as diversas outras contribuições teóricas apresentadas na revisão de literatura, permitirem uma resposta para o problema apresentado.

2. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

Para alcançar os objetivos propostos nesta dissertação, que apresenta características descritivas e exploratórias, o primeiro passo adota a estratégia da pesquisa bibliográfica. Estudos bibliográficos em livros, publicações, trabalhos acadêmicos, revistas, internet, artigos jornalísticos e redes de acompanhamento de atividades parlamentares são apresentados com a finalidade de se obter um embasamento teórico dos processos eleitorais e das questões de gênero que se relacionam. Em segundo plano, foram buscados dados oficiais referentes aos quantitativos de candidatos e de eleitos, separados por sexo, e de valores relativos às receitas disponibilizadas aos candidatos nos pleitos eleitorais em questão. O processo de financiamento de campanha e a sua correlação com as questões que envolvem diferenças de gênero na sua aplicação são os balizadores deste trabalho, visto que têm por objetivo mostrar possíveis barreiras que possam ocorrer, em prejuízo ao sexo feminino. Também são apresentadas informações a respeito do evento das cotas eleitorais de gênero, cuja determinação legal ocorreu no meio do período objeto de estudo, com o intuito de mostrar os seus efeitos no surgimento de candidaturas femininas.

Como o modelo de financiamento de campanha interfere na representação política feminina? Esta é a pergunta de pesquisa iniciadora deste trabalho. A observação do crescimento exponencial das receitas destinadas aos financiamentos de campanhas eleitorais, e paralelamente, a baixa participação feminina nos pleitos e respectivos sucessos eleitorais, objetos desse mesmo financiamento, foram determinantes para a sua formulação.

Diversas variáveis foram definidas a partir do referencial teórico apresentado, com o intuito de confrontar a hipótese levantada. Gil (2010) afirma que variável no processo científico é qualquer coisa capaz de ser classificada em duas ou mais categorias. Em relação ao delineamento, este estudo mescla características de pesquisa bibliográfica com pesquisa documental, visto que se utiliza de dados já existentes. Nessa linha de entendimento, escreve:

Por delineamento entende-se o planejamento da pesquisa em sua dimensão mais ampla, que envolve os fundamentos metodológicos, a definição dos objetivos, o ambiente da pesquisa e a determinação das técnicas de coleta e análise de dados. Assim, o delineamento da pesquisa expressa tanto a ideia de modelo quanto a de plano (GIL, 2010, p. 29).

2.1 Delimitação

A realização deste trabalho foi balizada pelas análises de dados de campanhas eleitorais determinados por um marco temporal – pleitos eleitorais de 2002, 2006, 2010 e 2014 - para os cargos da Câmara dos Deputados - recorte esse que corresponde a um universo significativo em termos eleitorais, pois a eleição para a Câmara dos Deputados abarca uma diversidade robusta capaz de apresentar respostas que podem servir de referência para explicar o que também possa ocorrer nos demais cargos eletivos. Da mesma forma, esse período não foi escolhido aleatoriamente, visto que em 2009, período que permeia o objeto de estudo deste trabalho, foi inserida no contexto normativo a cota eleitoral de gênero, que será abordada no capítulo seguinte. Os efeitos da nova regra serão observados e permitirão a comparação do quantitativo de candidaturas e sucessos eleitorais femininos antes e depois da implementação do dispositivo legal em favor da equidade de gênero.

Por se tratar de um período longo em análise, com um número expressivo de pleitos, onde diferenças normativas, legais e constitucionais ocorreram e, embora os dados apresentados sejam padronizados, a forma de análise de cada período é diferenciada no sentido de enfatizar os resultados em termos de equidade de gênero em cada período, respeitadas as regras que prevaleceram em cada momento, e que serão legítimas para aferir se houve ou não diferenças significantes a favor do sexo feminino. Embora possa haver diversas outras variáveis que possam interferir no processo eleitoral, em detrimento dos sexos, este trabalho tem seu foco no quesito financiamento de campanha, tendo como objeto as questões relacionadas às barreiras à equidade de gênero na política brasileira, e com a finalidade de se detectar possíveis obstáculos advindos do processo de financiamento de campanha eleitoral. A separação das análises nas diversas variáveis previamente definidas permitiu a comparação, tanto dos quantitativos de candidaturas e sucessos eleitorais quanto das receitas disponibilizadas para os sexos masculino e feminino. A delimitação temporal deste estudo permitiu apresentar as alterações percebidas antes e depois da aplicação das cotas femininas em pleitos concretizados, com os processos de prestação de contas já encerrados no Tribunal Superior Eleitoral.

O problema foi delimitado respeitando as possibilidades de investigação e os meios disponíveis de alcançá-los. A classificação da presente pesquisa na área de conhecimento está localizada no campo das ciências humanas. Na área da finalidade, é uma pesquisa aplicada,

porque abrange estudos elaborados com a finalidade de apresentar problemas identificados no âmbito da política. Gil (2010) afirma que pesquisa aplicada é voltada à aquisição de conhecimentos com vistas à aplicação numa situação específica, no caso em questão o financiamento de campanha eleitoral, sob o prisma do gênero.

2.2 Coleta de dados

O sistema de prestação de contas eleitorais dos candidatos no Tribunal Superior Eleitoral (2018), (TSE), é a principal fonte de dados relativa aos valores que formam os montantes e as médias individuais das receitas destinadas às campanhas. Apesar da disponibilidade dos dados no referido sistema, a coleta de dados exigiu maiores esforços, visto que o sistema adotado para a prestação de contas não permite um apanhado uniforme. Dados tiveram que ser compilados em diversas fontes, em pesados arquivos digitais para obter as devidas formas de apresentação. Embora o sistema oficial de prestação de contas eleitorais tenha passado por melhorias nos últimos anos, ainda não alcançou níveis de excelência na disponibilização pública dos dados, principalmente quando envolvem cifras. Em diversas situações não há disposição de todos os dados de prestação de contas dos partidos políticos e dos candidatos, quando se apresentam incompletos ou com a ocorrência campos com valores não disponibilizados. E isso pesou sobremaneira para a obtenção dos dados trabalhados. Quadros com esses valores são apresentadas e suas análises, tanto isoladas quanto a partir de intersecções entre elas, permitem uma visão dos números e valores envolvidos. Os valores, números e percentuais são apresentados em dois blocos separados por sexo, o que permite uma comparação para, após confrontação com o referencial teórico, afirmar as possíveis barreiras questionadas no problema de pesquisa.

2.3 Análise dos dados

Para os fins desta pesquisa descritiva, optou-se por análise estatística descritiva simples. Tal escolha deu-se pela natureza exploratória do problema e pela quantidade de dados e variáveis envolvidos. Dessa forma, como um quadro geral, que mostra vários retratos dos dados, pode-se identificar variáveis importantes e significativas para exploração em estudos posteriores. Para realizar a análise dos dados foi contratada uma empresa de estatística, que tratou os dados e

extraiu os resultados em termos de médias, frequências e porcentagens.

O tratamento descritivo analisou variáveis sobre candidatos e candidatas ao cargo de deputado federal e, posteriormente, as mesmas sobre eleitos e eleitas. Em todas as etapas, tivemos as categorias separadas por sexo: Feminino (F) e Masculino (M). Em 2002, houve 3 (três) pessoas com o sexo não informado, mas estas foram desconsideradas, pois não contribuiriam com o objetivo do projeto. Todas as subseções apresentam análises dos valores absolutos e relativos das receitas e do número de pessoa de cada categoria.

2.4 Análise de todos os candidatos à eleição

Nesta etapa, todas as pessoas do banco candidatas à eleição foram consideradas. Nas análises de cada tipo de recurso, foram computados apenas os principais tipos, aqueles cujos valores são mais significativos para o montante final. São eles: receitas originadas de pessoas físicas, receitas originadas de pessoas jurídicas, recursos dos próprios candidatos e receitas originadas de partidos políticos. É importante ressaltar que cada pessoa pode ter mais de um tipo de recurso, então esta mesma pessoa pode ser contada em vários tipos de recurso, porém não mais de uma vez no mesmo tipo. Nestas partes também foi gerada um quadro a mais de média, a qual é calculada como “Valores de recursos” dividido pelo “Número de pessoas”. Esta média não foi calculada para as outras variáveis por possuírem muitas categorias, o que resultaria confuso. Porém, a comparação das frequências relativas permite uma boa noção de “proporcionalidade.

2.5 Delimitação de variáveis

No desenvolvimento deste trabalho há o destaque de seis variáveis, que são analisadas sob as perspectivas teóricas e os dados apresentados, com a finalidade de apresentar de maneira mais detalhada as questões que envolvem gênero e financiamento de campanha eleitoral.

1. Partidos políticos – Conforme mostra a literatura, são as principais instituições mobilizadoras do processo político, visto que atuam na seleção dos candidatos que serão destaques nos processos eleitorais, com diferentes graus de suporte, principalmente financeiros. Álvares (2008) mostra a importância dos partidos políticos na manutenção do sistema democrático representativo e evidencia as atribuições dessas agremiações políticas em todas as etapas da carreira eletiva,

desde as fases iniciais contidas no processo das candidaturas até o desenvolvimento das atividades do agente político. Esta pesquisa buscou, por meio dessa variável, enfatizar a importância dessas organizações no processo das candidaturas e entender a distribuição dos recursos financeiros, principalmente os de origem pública, para homens e mulheres participantes dos mesmos pleitos eleitorais.

2. Regiões - Os Estados que compõem a República Federativa do Brasil estão localizados em regiões, e cada uma apresenta particularidades que influenciam de formas diferentes o processo eletivo. Miguel (2015) apresenta estudo que mostra o peso dos diferentes índices de capital político familiar que atuam nessas regiões. Afirmam que o estado de onde vem o parlamentar apresenta diferenças em relação aos recursos disponibilizados, e que o capital familiar interfere de maneira importante nos recursos destinados às mulheres detentoras do referido capital político, visto que mulheres detentoras desse tipo de capital político se beneficiam de toda a bagagem política da família. Esta pesquisa, seguindo nessa direção, mostra as diferentes formas em que o sistema eletivo se apresenta dentro dessas dimensões territoriais.

3. Grau de instrução - Miguel e Biroli (2010) afirmam que a sociedade apresenta uma diversidade de estratos, camadas sociais, e que, dependendo do local onde o cidadão ou cidadã esteja inserido, principalmente em termos de níveis de escolaridade, pode haver interferências no interesse ou não de participar dos pleitos eleitorais. Dados do IBGE (2017), mostram que as mulheres estão mais bem colocadas em termos de formação educacional, e a ideia dessa variável é entender se as mulheres com maiores graus de instrução recebem mais recursos financeiros e se obtêm sucesso eleitoral nas mesmas proporções. Este trabalho apresenta os principais níveis de escolaridade com os respectivos dados referentes às candidaturas, médias de receitas e sucessos eleitorais.

4. Ocupação - Fox e Lawless (2012) usam o termo “*pool* de elegibilidade” para definirem o posicionamento de potenciais candidatos no processo eletivo, quando relacionados a diversas profissões previamente definidas. Utilizam a expressão “profissão de alto nível” para indicarem aquelas que teriam potencial para alavancar as candidaturas e respectivos sucessos eleitorais. A literatura mostra que as mulheres não acessam esse *pool* de elegibilidade, visto que tradicionalmente estão concentradas em profissões menos valorizadas. Nessa linha, o presente estudo apresenta dados, separados por sexo masculino e feminino, que buscam a detecção de

possíveis barreiras às mulheres, provenientes dessa variável no intuito de entender se ela se reflete também nas médias de recursos financeiros de campanha.

5. Estado civil - Araújo e Alves (2007) afirmam que os possíveis estados da pessoa em relação ao casamento e entidade familiar interferem no processo de candidaturas e desenvolvimento das carreiras eletivas. Os autores pregam que a construção de uma carreira política sofre interferências de fatos relacionados ao casamento e conseqüente vida familiar. Encontramos na literatura estudos que mostram que conciliar família e trabalho e família e política configura dificuldade para as mulheres, e que essa condição as exclui dos pleitos eleitorais. Dessa forma, a pesquisa buscou, utilizando essa variável, avaliar o perfil das mulheres em relação ao estado civil e se isso de alguma forma altera a forma de distribuição dos recursos de campanha a elas direcionados.

6. Raça/cor – Moisés e Sanches (2014) afirmam que o sistema democrático carece da representatividade de todos os segmentos sociais pelos quais é formado. Dados do IBGE (2017) afirmam que as mulheres negras representam apenas 6,9% do eleitorado brasileiro e que, no universo feminino, são as que recebem menores remunerações. Young (2006) afirma que grupos situados em posições raciais desvalorizadas também carecem de voz na política. Partindo dessas premissas, a pesquisa buscou, por meio dessa variável, mostrar os níveis de participação das mulheres negras, tanto nos quantitativos de candidaturas, sucessos eleitorais e acesso aos recursos financeiros de campanhas.

3 REVISÃO DA LITERATURA

3.1 Participação feminina na história política brasileira

Álvares (2014) faz uma descrição da história política brasileira desde o império, quando as primeiras eleições gerais para escolha de representantes à Corte de Lisboa ocorreram em 1821. No ano seguinte foi promulgada a primeira lei eleitoral brasileira que regulou as eleições para os representantes da Constituinte de 1823. Desde 1824, quando aconteceu a primeira eleição pós-independência, foram eleitas 51 legislaturas para a Câmara de Deputados. Somente durante o Estado Novo (1937-1945) as eleições para a Câmara foram suspensas. As primeiras regras políticas administrativas brasileiras vieram por meio do código filipino, ou código Manuelino, promulgado em Portugal em 1603, pelo então rei de Portugal, Felipe I, o primeiro código eleitoral adotado no Brasil, que vigorou até os anos de 1830. O código filipino permitia os direitos políticos de votarem e de serem votados a uma classe denominada de “homens bons”. Reduzida elite, basicamente formada pela aristocracia, homens de prestígio e poder econômico. Eram excluídas as massas, maioria dos cidadãos da época. No entanto, o código não fazia referência às mulheres e o papel delas no sistema político eleitoral era ignorado pelo sistema. As mulheres eram igualadas aos escravos, sem direitos de participação no processo eleitoral.

A Constituição de 1824 trouxe consigo a primeira lei eleitoral brasileira. No entanto, apesar de não mencionar qualquer proibição explícita às mulheres, elas continuavam fora do processo eleitoral. Álvares (2014) analisa que o fato da não proibição pela Carta Maior e a continuidade da exclusão até 1932 se deve à forte aproximação entre Estado e Igreja. A autora faz referência à institucionalização da parceria Estado/Igreja e suas consequências. As Constituições de 1824 e de 1891 permaneceram com tratamento desigual à questão de gênero. Persistiram na ausência de cláusulas que fizessem referência direta às mulheres no processo eleitoral. Hahner (2003 *apud* ÁLVARES, 2014) aponta que a causa principal da exclusão seria a alimentação do sistema patriarcal familiar, onde a mulher fazia parte de uma classe social perpetuamente menor, baseada nas crenças da igreja que, aliada com o Estado, dominava a área social e política da sociedade da época. O direito ao voto era permitido a um pequeno número proporcional da população, e as condições de participação giravam em torno de poder econômico. Como as mulheres estavam na condição de eternas dependentes, sem rendas, mesmo que a lei não as

excluisse, fatalmente já estavam alijadas do processo eleitoral pela sua subordinação financeira à figura do marido. Ensinava-se a ela só o que fosse considerado necessário para viver em sociedade. As relativamente poucas escolas existentes no século XIX no Brasil enfatizavam atividades complementares aos papéis femininos de esposa e mãe. As diferenças entre a educação reservada para os homens e a destinada às mulheres reforçava a ideia de mundos masculino e feminino distintos. A primeira legislação referente à educação feminina surgiu em 1827, mas a lei admitia meninas somente na escola elementar, não nas instituições de ensino superior. “A ênfase permanecia na costura e não na escrita. A lei ordenava e os pais desejavam que as escolas femininas enfatizassem as prendas domésticas, jamais ensinadas aos meninos” (HAHNER, 2003, p. 73-76).

A posição do homem como cabeça do casal, que veio com as ordenações Filipinas, permaneceu até a promulgação do Código Civil de 1916. As mulheres, por natureza, estavam presas ao domínio do privado e a elas cabiam somente o direito da preservação da espécie. No tocante às condições culturais, estavam distantes da cidadania. Os efeitos esperados da mulher na política ameaçavam o papel que elas desempenhavam no seio familiar, no casamento e na condição de cuidados com o lar e principalmente na condição cultural da preservação da espécie, quando do papel da maternidade. Com o declínio do sistema imperialista, mudanças foram se permitindo, dentre as quais, a ascensão de grupos que, antes totalmente alijados do processo político eleitoral, foram abrindo caminho para participação no processo político, dentre eles as mulheres, que já estavam com novos espaços conquistados e com uma pequena, mas significativa, parcela de participação. O imperialismo deu lugar à primeira república, na qual diversas novas características surgiram, como o sufrágio direto. Para a cidadania ativa, ou seja, os que votavam, a constituição de 1891 trouxe poucas alterações. Para a cidadania passiva, ou os que recebiam votos, também foram mantidas diversas imposições da Carta anterior. (ÁLVARES, 2014).

No tocante às mulheres, não havia referência quanto ao sufrágio feminino. Embora no anteprojeto de 1890, elaborado pelo Governo Provisório, a Comissão dos 21 tenha proposto a concessão do direito à candidatura somente para as mulheres com diploma de professora ou detentoras de títulos científicos, fora do poder do marido ou do pai e às que tivessem posses pessoais. No entanto, a proposta não foi aceita e continuou-se o vazio na Carta. (ÁLVARES, 2014).

A partir da Constituição de 1891, mulheres continuavam não votando e, conseqüentemente, não sendo alistáveis. Permaneciam à parte do sistema político, roubadas do direito da cidadania ativa e passiva. No entanto, as reivindicações tomaram corpo, latentes, embora com manifestações isoladas. Mulheres letradas e homens que percebiam a necessidade de mudanças na política com a inclusão feminina na política e no ramo profissional começaram a se articular para tomar o espaço que a Constituição deixava sem regulamentação. Até então, às chamadas mulheres dignas cabiam somente a função do magistério em escolas normais. Havia poucas oportunidades de trabalho, de média qualificação, para as mulheres que necessitavam prover o sustento próprio. Apenas o magistério abria oportunidades para as mulheres de classe média, e para as de classe baixa, somente a prática da costura, os afazeres domésticos e as obrigações de esposa e de mãe. No magistério, embora as recompensas financeiras não fossem tão atrativas, visto que os recursos eram escassos, era onde as mulheres se deparavam com uma relativa oportunidade de independência financeira. (ÁLVARES, 2014).

As ausências de direitos, no campo profissional e político, motivaram as mulheres para três preocupações básicas: a) o fortalecimento das suas demandas por instrução qualificada e pelo avanço na educação superior; b) a formação da carreira profissional em áreas com baixa visibilidade feminina; c) o ativismo político em torno do sufrágio e de outras demandas jurídicas e sociais. Esses eixos motivaram uma reorganização do mundo social com a presença das mulheres (ÁLVARES, 2014, p. 156).

No entanto, o sistema político pós-império começou a ser incomodado por movimentos de grupos excluídos, dentre esses o das mulheres, e efeitos positivos referentes à inclusão lentamente começaram a surgir. A imprensa começou a dar espaço ao problema e às reivindicações, com críticas tanto de apoio quanto de não apoio, o que, de uma maneira ou de outra, dava visibilidade ao assunto. No campo profissional começaram a surgir oportunidades em diversas áreas novas, como na medicina, no comércio e no direito. Grupos anteriormente invisíveis começaram a incomodar em diversas áreas de inclusão sócio político, dando origem a diversas organizações de mulheres. Somente em 1929, o Estado do Rio Grande do Norte, com a sua Constituição Estadual, Lei 660 de 25.10.1927 permitiu o sufrágio em Mossoró, da primeira eleitora brasileira, Celina Guimarães Vianna (1928), e conseqüente permissão ao alistamento eleitoral em diversas cidades potiguares que culminou com a primeira eleição de prefeita em 1929. No entanto, esta conquista levou a aspirações de expansão para os planos legislativos, fato esse que, ao tomar proporções,

foi barrado, levando à destituição dos postos alcançados pelas mulheres potiguares, em razão da Legislação Federal do não voto feminino. Um caos se formou em torno do processo político eleitoral da época, com baixas taxas de comparecimento e com incontáveis práticas fraudulentas ao processo eleitoral. (ÁLVARES, 2014).

Álvares (2014) relata que alianças partidárias estaduais se aglutinaram em oligarquias que estruturaram e mantiveram o sistema de poder nas mãos, ditando as normas institucionais através do sistema coronelista. A eleição a bico de pena, a degola, o voto a descoberto e a falsificação das atas eleitorais subsidiaram o poder dessas forças, garantindo-lhes em quase quarenta anos uma recondução sistemática dos herdeiros políticos quase sem competitividade. No entanto, nesse período de política direcionada aos coronéis e alianças espúrias, a mulher, mesmo sem o direito ao voto e a candidatura, indiretamente participou desse processo político de cabresto, na condição de esposa, mãe, filha, parentesco ou laços de amizade com os concorrentes políticos.

Somente com o Código Eleitoral de 1932 foi oficializado o novo estatuto legal para o processo eleitoral que instituiu o voto feminino e a adoção do voto universal direto e secreto. No entanto, mais uma vez barreiras são levantadas à participação política da mulher. Embora o código eleitoral não fizesse qualquer objeção à condição feminina, a Constituição de 1934, Lei maior, determinava em seu artigo 109 condições de estado civil e de dependência financeira como requisitos obrigatórios para a mulher poder participar do processo eleitoral. Com o golpe de estado de Getúlio Vargas, em 1937 os movimentos em prol das mulheres começaram a se esvaziar. A participação eleitoral da mulher brasileira que havia começado há pouco tempo, em 1932, ficou quase parada até 1945. Após o golpe de Estado de 1937, até 1945, durante o Estado Novo, o processo político eleitoral foi alterado. As indicações políticas eram realizadas por meio de um interventor, sob a forma de um autoritarismo vertical. Dessa forma, visto que o sistema não se comprometia com a luta das mulheres, apesar de novo, o ativismo feminino perdeu força. (ÁLVARES, 2014).

Atualmente, a Constituição Federal, em seu artigo 5º determina que:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo- - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I. homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988).

3.2 Gênero e política

O início deste capítulo traçou um perfil da participação feminina na política brasileira, principalmente até o final dos anos 90. No presente século, ainda que de maneira tímida, são apresentados sinais de abertura em relação a incentivos e condições para a participação feminina, resultantes principalmente de lutas por inclusão das diversidades políticas representativas. No entanto, à medida que houve avanços na participação política dos diversos segmentos da sociedade, incluindo as mulheres, novas demandas e conceitos foram formados, e as lutas pela igualdade de direitos políticos assumiram formas que transcenderam as características biológicas apresentadas pelo sexo, gerando relações sociais firmadas em comportamentos, que somente poderão ser estudados por meio da definição de uma nova proposta de gênero.

Scott (1995) afirma que, embora haja argumentos socialmente firmados nas distinções baseadas apenas no sexo, a palavra gênero abrange um ambiente mais complexo, com referências à organização social da relação entre os sexos, com rejeição ao determinismo biológico implícito. Trazendo à luz relatos de historiadoras feministas ratifica que inscrever as mulheres na história implica necessariamente a redefinição e o alargamento das noções tradicionais daquilo que é historicamente importante, para incluir tanto a experiência pessoal e subjetiva quanto as atividades públicas e políticas. A autora considera que os movimentos feministas mais recentes começaram a utilizar a palavra “gênero” mais seriamente, num sentido mais literal, como uma maneira de se referir à organização social da relação entre os sexos e que tais movimentos assinalaram, desde o início de seu ativismo mais acentuado, que o estudo das mulheres não acrescentaria somente novos temas, mais que iria igualmente impor um reexame crítico das premissas e dos critérios do trabalho científico existente. Defende que havia um crescimento de aprendizagem nos movimentos, mas que inscrever as mulheres na história implica a redefinição e o alargamento das noções tradicionais daquilo que é historicamente importante para incluir, tanto a experiência pessoal e subjetiva, quanto as atividades públicas e políticas. Ensina que, na gramática, o gênero é compreendido como uma forma de classificar fenômenos, um sistema socialmente consensual de distinções e não uma descrição objetiva de traços inerentes.

Ao traçar uma análise histórica do termo “gênero”, cita:

Penso que deveríamos nos interessar pela história tanto dos homens como das mulheres, e que não deveríamos tratar somente do sexo sujeitado. Nosso objetivo é compreender a importância dos sexos, isto é, dos grupos de gênero no passado histórico. Nosso objetivo é descobrir o leque de papéis e de simbolismos sexuais nas diferentes sociedades e períodos, e encontrar qual era o seu sentido e como eles funcionavam para manter a ordem social ou para mudá-la. (NATALIE, 1975, p. 51 *apud* SCOTT, 1995, p. 72).

Scott defende que a maneira pela qual essa nova história poderia incluir a experiência das mulheres, e dela dar conta, dependia da medida na qual o gênero podia ser desenvolvido como uma categoria de análise. Segundo a autora, as analogias com a classe e com a raça eram explícitas. Que, de fato, as pesquisadoras feministas que possuíam uma visão política mais global invocavam regularmente as três categorias, classe, raça e gênero, como cruciais para a escrita de uma nova história. Para fazer uma análise da relação entre a experiência masculina e a experiência feminina no passado, e a conexão entre a história passada e a prática histórica presente, Scott (1995) apresenta duas interrogações: Como o gênero funciona nas relações sociais humanas? Como o gênero dá sentido à organização e à percepção do conhecimento histórico? E defende que as respostas a essas questões dependem de uma discussão do gênero como categoria analítica, e que a maior parte das tentativas dos historiadores em teorizar “gênero” não alcançaram êxito pelo fato de permanecerem presas aos quadros de referências tradicionais das ciências sociais, fazendo uso de antigas formulações estabelecidas e baseadas em explicações causais universais. Traça um exame crítico e propõe uma abordagem alternativa.

A primeira crítica parte em direção à utilização do termo gênero quando assume a conotação de “mulheres”. Explica que, ultimamente autores com tema sobre mulheres têm substituído nos seus títulos o termo mulheres por gênero. Talvez pelo fato de que gênero teria uma conotação mais objetiva e neutra do que mulheres. O termo gênero, nesse caso, buscaria incluir as mulheres sem lhes nomear, o que pareceria assim não constituir uma forte ameaça, mas que esse uso incorreto do termo gênero constitui um dos aspectos daquilo que se poderia chamar de busca de legitimidade acadêmica dos anos 80.

A segunda crítica é direcionada para situações que ocorrem quando o termo gênero, além de substituir o termo mulheres, é também utilizado para sugerir que qualquer informação sobre as

mulheres seja necessariamente informações sobre os homens, que um implica o estudo do outro. Essa utilização enfatiza o fato de que o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, que ele é criado nesse e por esse mundo masculino. No entanto, a autora assevera que tal uso rejeita a realidade interpretativa da ideia de esferas separadas e sustenta que estudar as mulheres de maneira isolada perpetua o mito de que uma esfera, que seria a experiência de um sexo, tenha muito pouco ou nada a ver com o outro sexo. Afirma que alguns historiadores, conscientes desses problemas, empreenderam esforços para empregar teorias que fossem capazes de explicar o conceito de gênero e dar conta da mudança histórica.

O termo gênero faz parte da tentativa empreendida pelas feministas contemporâneas para reivindicar um certo terreno de definição, para sublinhar a incapacidade das teorias existentes para explicar as persistentes desigualdades entre as mulheres e os homens (SCOTT, 1995, p. 85).

Por fim, após as críticas, busca teorizar o termo gênero, sugerindo que, em vez de origens únicas, há a necessidade de se pensar nos processos como se estivessem tão interconectados que não pudessem ser separados. Reforça que são os processos de formação do termo gênero que devem estar sempre em mente e que se deve perguntar sempre como as coisas se passaram para descobrir por que elas se passaram.

Devemos buscar não uma casualidade geral e universal, mas uma explicação baseada no significado [...] vejo agora que o lugar da mulher na vida social humana não é, de qualquer forma direta, um produto das coisas que ele faz, mas do significado que suas atividades adquirem através da interação social concreta. (ROSALVO, 1980, p. 5 *apud* SCOTT, 1995, p. 86).

A autora reforça que, para buscar o significado precisamos lidar com o sujeito individual, bem como com a organização social, e articular a natureza de suas inter-relações, pois ambas são cruciais para a compreensão de como funciona o gênero. Por fim, busca traduzir a definição de gênero em duas proposições, onde a primeira assinala que o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e a segunda que o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. Dessa forma, o núcleo dessa definição repousaria numa conexão integral entre as duas citadas proposições.

Não haveria como abordar o tema proposto por este trabalho, em busca de respostas para a sub-representação feminina em processos eleitorais, sem mencionar o evento das elites políticas. Avelar (2001) afirma que os homens sempre representaram os grupos dominantes no cenário político brasileiro. A autora apresenta dados que confirmam que as mulheres, apesar de formarem mais da metade do eleitorado oficial, no decorrer da história, nunca alcançaram, ou, melhor dizendo, sequer chegaram próximo à proporção no preenchimento desse espaço nas cadeiras eletivas. Dulci (2004), afirma que o ambiente político brasileiro sempre pertenceu às elites, e que esse é utilizado para designar categorias de indivíduos que se encontram em posição superior aos demais, em qualquer área de atividade humana, e que determinam o comando do campo de ação da política. Normalmente são compostas por minorias organizadas que dominam a maioria politicamente desorganizada, e os homens sempre exerceram o domínio nesse contexto, em detrimento de grupos menos organizados. Dulci (2004) mostra que atualmente, a urbanização, os deslocamentos econômicos, a intensificação dos meios de comunicação e a diversificação dos grupos sociais foram decisivos para a inserção da mulher em maiores proporções na política. Duprat (2015) escreve que a participação da mulher no cenário político institucional é realmente indispensável para a efetiva transformação das estruturas sociais. “Havendo minorias no Parlamento, as votações não alcançam os valores, as perspectivas e as reivindicações das mulheres”. Segundo a autora, a luta das mulheres é uma luta que não pode ignorar os campos da justiça, direito, igualdade de oportunidades, reivindicações por reconhecimento/identidade, acesso ao mercado de trabalho e direito ao voto.

A participação da mulher no cenário político institucional é indispensável para a necessária transformação das estruturas sociais. Quando leis são votadas em um parlamento onde as mulheres são minoria, suas perspectivas e reivindicações não são levadas em consideração (DUPRAT, 2015, p. 77).

A autora sugere uma ruptura com o modelo padrão que privilegia o homem em todos os aspectos. Afirma que o lar invisibilizou a mulher com suas atividades e criou barreiras à sua incorporação no campo da política, reforçando o perfil da sua atuação na política. Corroborando tais afirmações, apresenta:

Se antes o perfil de um político era a firmeza, a autoridade e todos aqueles outros atributos sociais masculinos, hoje neste perfil, que inclui agora também a presença das mulheres, a sensibilidade e a ética da preocupação pelos outros começam a ser vistas como posturas necessárias no exercício do poder (GROSSI; MIGUEL, 2005, p. 235).

Esta seria uma das diferenças valorizadas na participação da mulher na política. A capacidade de transformar a política dura em um ambiente mais sensível aos anseios do cidadão. (GROSSI; MIGUEL, 2005) afirmam que a entrada das mulheres na disputa política se faz por dois grandes canais: a participação em movimentos sociais e as relações familiares. Segundo os autores, a primeira via sempre é mais consistente. As mulheres que entram na carreira política pelo primeiro canal são valorizadas pelo seu esforço pessoal. Diferentemente dos homens, que naturalmente usam essa via de acesso, as mulheres que entram na carreira política pelo segundo canal são acusadas de terem sido eleitas ilegitimamente, por terem se beneficiado tanto do prestígio quanto das alianças feitas por ou em nome do pai ou do marido. Parece haver uma visão de que, para elas, a política deva ser somente por vocação, e não uma carreira que exigiria um longo processo de formação, como o que ocorre, e é bem aceito pela sociedade, nos casos do espelhamento da mulher, quando se trata de profissões. Miguel e Biroli (2010) defendem que o fenômeno da sub-representação das mulheres nas esferas do poder político pode, de maneira esquemática, ser explicado por meio de três vertentes: uma que enfatiza o caráter patriarcal subjacente às instituições políticas liberais; outra que foca os padrões culturais e de socialização que constroem o político como espaço masculino e inibem o surgimento da ambição política entre as mulheres; e, por fim, aquela que destaca os constrangimentos estruturais à participação política das mulheres, que possuem, via de regra, menos acesso aos recursos econômicos e muito menos tempo livre que os homens. No entanto, os autores defendem que as experiências típicas da vivência da mulher nas áreas da maternidade e no espaço familiar poderiam ser definidas como base de valorização da diferença entre homens e mulheres no espaço público e no âmbito da atuação política, como sendo uma habilidade de sensibilidade diferenciada. Os autores citam a dualidade entre dominação e subordinação e discorrem sobre a existência de um tipo específico de patriarcado que estrutura as relações de poder nas sociedades liberais modernas.

De acordo com Miguel (2017), o conceito de patriarcado vai além de simples sinônimo de dominação masculina. “A autoridade de pai e marido é total, composta não apenas por um núcleo consanguíneo direto, mas incorpora mais de uma geração, e também, um contingente de agregado

e de serviços” (FILMER, 1991 *apud* MIGUEL, 2017). O autor afirma que o trabalho doméstico não remunerado seria uma variável de valor para explicar as posições de mulheres e de homens nas relações de trabalho, como componente invisibilizado dos processos de exploração. Divergindo em relação a pouca existência de mulheres no poder, o autor afirma não ser verdade que os recursos de poder estão inteiramente em mãos masculinas. Há mulheres, mesmo que poucas, que ocupam posição de poder na política, na economia ou na ciência.

A noção de que o patriarcado tradicional privado cedeu lugar a um patriarcado público, onde as mulheres não são excluídas da esfera pública, mas condenadas a uma posição de subordinação, responde a percepção de que padrões de dominação masculina estão sim, sempre presentes (WALBY, 1990, p.178 *apud* MIGUEL, 2017, p. 1229)²

Miguel (2017) afirma que a presença das mulheres no mercado de trabalho coloca novas facetas à questão das tarefas domésticas, que continuam sendo responsabilidades delas. Mesmo havendo a transferência do trabalho de mulheres para homens, o fenômeno da dupla jornada permanece e traduz um fardo desigualmente atribuído ao sexo feminino. A relação entre homens e mulheres de fato muda, mas sempre mantendo um padrão de atribuição de vantagens a eles.

Uma eventual paridade de mulheres com homens nos espaços de poder, por exemplo, não significaria necessariamente a superação da dominação masculina. As estruturas dessa dominação podem continuar atribuindo ônus diferenciados de acordo com sexo ou gênero, mesmo que as vias de acesso às posições privilegiadas estejam franqueadas àquelas que têm como pagar o preço (MIGUEL, 2017, p. 1224).

Pateman (1990) sustenta que o patriarcalismo teria duas dimensões: a dimensão paternal, que ocorre entre pai e filho, e que fundamenta a autoridade política na autoridade paterna, e a dimensão masculina, que ocorre entre marido e mulher, que fundamenta a subordinação das mulheres aos homens. Esta última se mantém vinculada a características estruturantes da política moderna. Em capítulo específico, quando aborda sobre gênero e ambição política a partir da análise das estruturas de oportunidades de diferentes indivíduos, a autora discorre sobre a localização dos pontos de estrangulamento que impedem que integrantes de determinados grupos persigam, com sucesso, a ocupação de posições de poder.

² Patriarcado é o conceito capaz de capturar a profundidade, penetração ampla e interconectividade dos diferentes aspectos da subordinação das mulheres (WALBY, 1990, p. 2)

Os vieses dos partidos, em relação às mulheres, e as particularidades das campanhas políticas femininas são momentos em que as mulheres se defrontam com dilemas e empecilhos que lhes são próprios, para além daqueles comuns também aos homens (PATEMAN, 1990, p. 78).

Segundo a autora, o uso do conceito de patriarcado enquanto um sistema de dominação dos homens sobre as mulheres permite visualizar que a dominação não está presente somente na esfera familiar, tampouco apenas no âmbito trabalhista, na mídia ou na política. Afirma que o patriarcalismo compõe a dinâmica social como um todo, estando inclusive, inculcado no inconsciente de homens e mulheres individualmente e no coletivo enquanto categorias sociais e, dada a diversidade de possibilidades de utilização do conceito, abarcando todos os níveis da organização social, o termo patriarcado no seu sentido substantivo seria inadequado para analisar as diversas situações de dominação e exploração das mulheres.

Castro e Lavinás (1992) criticam o uso do termo patriarcalismo sob a perspectiva familiar considerada por Weber, relacionada ao domínio de um patriarca sobre toda a comunidade doméstica ou econômica, para abordar os demais níveis do corpo social. De acordo com as autoras, o conceito weberiano seria ineficaz para tratar das famílias, contemporâneas, muito diferentes das famílias consideradas à época, e ainda mais ineficaz quando utilizado para abordar temas relacionados às questões de gênero. Lobo (1992), por sua vez, não concorda com a utilização do conceito de patriarcado, preferindo o termo gênero para tratar da divisão do trabalho entre os que são vividos e pensados como sendo mulheres e homens, em uma relação social e simbólica sem qualquer dinâmica determinante. Conforme a autora, em um sistema de divisão sexual do trabalho, estrutura determinante de todas as sociedades humanas, cujo fundamento é natural e, por isso, muito difícil de mudar, o conceito de patriarcado deve ser utilizado na forma substantiva, como um sistema de dominação e exploração das mulheres, muito bem situado historicamente e geograficamente.

De acordo com Machado (2000) existem relações patriarcais na contemporaneidade, mas estas devem ser muito bem definidas em suas novas formas e na sua diversidade. Para a autora, diante das modificações nas relações de gênero, das contradições e das transformações sociais que as sociedades ocidentais modernas vêm passando, pode-se falar apenas em um patriarcado contemporâneo. Isto porque diz respeito a uma forma de organização ou de dominação sociais, cujo significado remete à matriz conceitual weberiana. A autora expõe a definição de

patriarcalismo em Weber, no qual o conceito se refere à dominação exercida por um indivíduo, na maioria dos casos, em uma comunidade econômica ou familiar, conforme as normas hereditárias próprias destes agrupamentos sociais. A autora critica o uso do termo patriarcado em seu sentido fixo, universal e totalizante e defende ser necessário considerar as mutações ocorridas ao longo do tempo e nos mais variados grupos sociais para a aplicação correta do termo. Ou seja, para Machado (2000), existem relações patriarcais na contemporaneidade, mas estas devem ser muito bem definidas. Nesta perspectiva, a autora salienta que, na sociedade moderna, os direitos paternais e sexuais não são naturalizados e legitimados da mesma maneira como o caso típico-ideal weberiano, o que torna muito pouco adequado referir-se ao conceito de patriarcado nas sociedades de princípios do século XXI. Para a autora, as relações sociais atuais são muito mais complexas e dinâmicas do que as comunidades familiares weberianas, daí ser impróprio aplicar um conceito que remete a uma forma de organização social mais simples às relações de gênero da contemporaneidade.

Seguindo nessa mesma linha de pensamento, Saffioti (1992) afirma que patriarcado, enquanto um tipo-ideal weberiano não pode ser utilizado para fazer um exame totalizante das relações de gênero contemporâneas. A autora esclarece que o patriarcado pode ser concebido como um esquema de dominação e exploração das mulheres, o que, por si só, significa um total distanciamento em relação ao tipo-ideal weberiano, ou seja, o conceito pode sim ser utilizado na contemporaneidade, desde que ele seja redefinido e bem precisado, considerando as complexas transformações nas relações de gênero da sociedade moderna.

Pateman (1993), ao invés de fazer referência ao termo patriarcado contemporâneo, utiliza o conceito patriarcado moderno, contrapondo-o ao argumento patriarcal tradicional e à premissa patriarcal clássica. Afirma que, para as interpretações literais do conceito de patriarcado, a gênese da família (patriarcal) é frequentemente entendida como sinônimo da origem da vida social propriamente dita, e tanto a origem do patriarcado quanto a da sociedade são tratadas como sendo o mesmo processo. Para a autora, a história do contrato social colocou em silêncio profundo o contrato sexual, na medida em que “o contrato original é um pacto sexual-social, mas a história do contrato sexual tem sido sufocada” (PATEMAN, 1993, p. 15). A autora explica que o patriarcado moderno surgiu com o advento da sociedade civil contratual, ou seja, com o estabelecimento do contrato original. Critica os teóricos do contrato social pois, segundo ela,

negligenciaram o contrato sexual e implementaram o patriarcado moderno. Salienta que não há nenhum bom motivo para se abandonar os termos patriarcado, patriarcal e patriarcalismo, e que continua sendo muito frutífero analisar as relações de gênero da sociedade contemporânea com a base conceitual de patriarcado. Segundo ela, deve-se, contudo, realizar um distanciamento das definições patriarcais de patriarcado, como a que interpreta o conceito no seu sentido literal de governo do pai ou de direito paterno, assim como é imperativo o afastamento em relação ao uso de patriarcado na sua forma adjetiva e como tipo-ideal weberiano, e afirma ser urgente que se faça uma história feminista do conceito de patriarcado. “Abandonar o conceito significaria a perda de uma história política que ainda está para ser mapeada” (PATEMAN, 1993, p. 40).

Miguel e Biroli (2010) afirmam que a necessidade de conciliar as atividades políticas em um ambiente geográfico próximo das obrigações do lar costuma ser mais custoso para mulheres do que para homens. Mostram de forma esquemática três tipos de recursos necessários para a participação política em geral: dinheiro, tempo livre e uma rede de contatos. Informam que, no modelo tradicional da família, em que o homem era o único provedor, o insulamento das mulheres no lar bloqueava a formação de redes de mobilização e, ao mesmo tempo, comprometia o surgimento do interesse pelas questões públicas, afetando de forma negativa na ambição política feminina. Concluem, então, que a dupla jornada seria um forte obstáculo à participação política da mulher. Apesar de as mulheres estarem em grande número na base da população e consequentemente do eleitorado, tendem a ser sub representadas nas posições de maior destaque, pois exigem maior dispêndio de tempo. Asseveram que o fato de serem mais propensas ao engajamento em tarefas não pagas de trabalho doméstico, de cuidado a terceiros, idosos, crianças, doentes e incapacitados faz com que as mulheres sejam tolhidas do tempo e consequentemente das oportunidades de atuação nas atividades profissionais de maior destaque, e em cenários mais competitivos na política, e que o distanciamento do lar explicaria a baixa presença feminina nos cargos e nos postos mais importantes na esfera federal.

Miguel (2010) apresenta relações entre perspectiva e conflito social ao abordar a participação política das mulheres e a sua presença no poder político. Sugere um conceito associado à obra da filósofa e cientista política estadunidense Iris Marion Young, (2000, p. 137. *apud* MIGUEL 2010, p. 29), com o entendimento de que os espaços de deliberação devem abrigar uma pluralidade de perspectivas sociais relevantes, e com o conceito de “campo”,

extraído da obra do sociólogo francês Pierre Félix Bourdieu (1998a, *apud* MIGUEL, 2010), onde assevera que a política, como qualquer outro campo social, é um espaço estruturado e estruturante das práticas daqueles que nele ingressam e nele desejam progredir. Para o autor, o feminino transita socialmente como a marca do inferior, do frágil, do irracional, o inverso do masculino, e que a ruptura com este estatuto subalterno implica na revisão dos privilégios masculinos. Alerta para o fato de que, ainda que muitos homens possam ser solidários às reivindicações femininas, ocorre um conflito entre a emancipação delas e a permanência do papel social dominante deles. Ainda de acordo com o autor, grupos dominados não possuem apenas perspectivas diversas de grupos dominantes: possuem também interesses conflitantes.

Uma das maneiras de entender os processos sociais é vê-los sob a óptica do embate entre impulsos para mudança, que partem da resistência daqueles que sofrem com as injustiças, e mecanismos de reprodução da dominação, que se vinculam não apenas aos grupos em posição privilegiada, mas também às estruturas sociais estabelecidas (MIGUEL, 2010, p. 41)

O autor (MIGUEL, 2010), defende que a incorporação de novos grupos à esfera política, mesmo que seja de extrema importância, não resolve o problema da desigualdade de poder. Os grupos dominantes controlam mais recursos materiais, incluído aí o tempo livre, que lhes permite agir de forma eficaz na arena política e são melhores treinados na produção do discurso que os representados querem ouvir. Afirma que, embora tenha havido avanços da presença feminina na política, nas últimas décadas, o discurso político das mulheres continua carregando os signos de sua subalternidade. Elas movem-se dentro de um círculo restrito de temáticas que são consideradas apropriadas e que as segregam nas posições menos centrais do campo político. Segundo o autor (MIGUEL, 2010, p. 31), “As marcas de feminilidade na fala reduzem sua legitimidade, mas a ausência delas é denunciada como uma falha daquela que não as tem: a emotividade excessiva não é pertinente num político, mas a frieza e a racionalidade não cabem para uma mulher”. Em suma, o campo político impõe ao sexo feminino alternativas sempre onerosas, de forma bem mais enfática do que faz com seus competidores do sexo oposto.

Young (2000, p. 137, *apud* MIGUEL 2010, p. 29) define perspectiva social como sendo “o ponto de vista que membros de um grupo têm sobre processos sociais por causa de sua posição neles”. Para a autora, a pluralidade de grupos sociais é formadora, assim, da pluralidade de visões

de mundo, de valores, de concepções do bem que caracteriza as sociedades contemporâneas. Seria, então, o fruto da posição ocupada na estrutura da sociedade. Para ela, o coletivo “mulheres” engloba vivências e perspectivas sociais muito díspares, e a sua inclusão no campo político não deve significar simplesmente a igualdade formal e abstrata entre todos os membros de um público de cidadãos. Significa considerar explicitamente as divisões e diferenciações sociais e encorajar grupos diversamente situados a dar voz a suas necessidades, interesses e perspectivas sobre a sociedade, de maneira que correspondam a condições de publicidade e razoabilidade”. Young (2000, p. 119 *apud* MIGUEL 2010) afirma que o insulamento das mulheres no campo político não pode ser explicado como resultado de uma perspectiva social diferenciada e sim de estereótipos de gênero. De acordo com a autora, as experiências socialmente estruturadas comuns às mulheres podem contribuir para gerar uma sensibilidade e um ponto de vista diferenciado que se manifestam a respeito de um conjunto de temas que não são necessariamente aqueles considerados como femininos, e que normalmente, a defesa de uma presença maior de mulheres na política vem apoiada na afirmação de uma suposta diferença feminina no exercício do poder, com características maternais que, de acordo com o senso comum, são uma das marcas da “feminilidade” que alcançariam a arena política. Defende que, em contraposição a seus concorrentes do sexo masculino, as mulheres seriam mais altruístas, menos agressivas e menos obcecadas com a disputa pelo poder. Suas preocupações estariam voltadas para os mais frágeis. Miguel (2010), então, complementa que isso seria um discurso que surge com frequência entre as próprias mulheres na política, pois marca com positividade suas pretensas características, e o ingresso nos espaços de decisão é apenas um passo na busca por maior equilíbrio no exercício do poder político, e que uma das maneiras de entender os processos sociais seria observá-los sob a óptica do embate entre impulsos para mudança, que partem da resistência daqueles que sofrem com as injustiças, e mecanismos de reprodução da dominação, que se vinculam não apenas aos grupos em posição privilegiada, mas também às estruturas sociais estabelecidas. Por fim, sustenta que o campo político é um espaço social hierarquizado, que reproduz assimetrias e exclusões, e que a presença dos integrantes de grupos dominados nos espaços de poder não elimina, nem reduz de maneira substancial, por si só, a desigualdade política. Apenas torna o conjunto de tomadores de decisão mais similar ao corpo social. São as estruturas objetivas, que impõem sua lógica aos agentes que deles participam. Cada campo gera uma prática específica e também uma espécie de capital, isto é, uma forma de valor que só se

estabelece enquanto tal porque é socialmente reconhecida. “A política, como qualquer outro campo social, é um espaço estruturado e estruturante das práticas daqueles que nele ingressam e nele desejam progredir”. (BOURDIEU, 1998a, *apud* MIGUEL, 2010, p. 27).

O campo político é o lugar em que se geram, na concorrência entre os agentes que nele se acham envolvidos, produtos políticos, problemas, programas, análises, comentários, conceitos, acontecimentos, entre os quais os cidadãos comuns, reduzidos ao estatuto de ‘consumidores’, devem escolher” (Bourdieu, 1989, p. 164 *apud* MIGUEL, 2010).

Buscando uma correlação do tema com o presente trabalho, servimo-nos de afirmações do autor quando sustenta que as mulheres são portadoras de uma perspectiva social minoritária no âmbito parlamentar, pois se ocupam com mais frequência com temas ligados à área social do que àqueles vinculados diretamente ao controle do Estado, de seus recursos e da distribuição dos postos de exercício do poder. O autor apresenta questionamentos se seria uma opção ou um efeito da falta de opção o fato de as mulheres encontrarem nesses temas o único nicho disponível para elas no campo político, visto que tais temas estão associados a posições menos prestigiadas do campo político e conclui que o confinamento das mulheres ao âmbito das questões sociais, reserva aos homens as tarefas com maior reconhecimento social.

Quando as mulheres são admitidas na esfera política, elas são associadas de forma automática às posições inferiores e, justamente por isso, sua capacidade de transformar as hierarquias do campo é reduzida. Para ascender às posições centrais, têm que se curvar às disposições dominantes (MIGUEL, 2010, p. 43).

O autor afirma que a concentração do capital político, própria dos regimes representativos, nos quais o poder de participar efetivamente das discussões e de tomar as decisões fica monopolizado por um grupo restrito de indivíduos, é em si mesma geradora de desigualdade. Nessa linha, defende que mulheres que avançam na carreira carecem de adotar o padrão masculino de ação política. Mostra que muitas mulheres que obtiveram êxito em suas carreiras mostraram-se vinculadas ao padrão “masculino” de comportamento político. Que acumular capital político, para uma mulher, significa então aproximar-se do padrão tido como masculino de escolha temática. À medida que o capital político cresce, o parlamentar tende a aprofundar-se em temas mais complexos e abrangentes, de modo que os temas sociais aparecem como um nicho temático interessante para iniciantes ou, de maneira mais geral, para aqueles que,

encontrando se nas posições periféricas do campo político, buscam seu espaço de visibilidade em questões que são menos disputadas ou para as quais a disputa é menos qualificada. O que é apenas um degrau na carreira política de um homem aparece como sendo o espaço definitivo para a ação parlamentar de uma mulher. Assim, o cruzamento entre sexo e posição no campo reforça a hipótese de que a vinculação das mulheres aos temas julgados femininos contribui para mantê-las em situação de menor prestígio e influência (MIGUEL; FEITOSA, 2009, *apud* MIGUEL 2010, p. 43).

Miguel, (2010) chama a atenção para o fato de que, o que interessa não é se mulheres são escolhidas representantes, mas se as reivindicações e interesses femininos são expressos, ainda que por homens, nos locais de deliberação, o que seria uma exigência da igualdade política. Para o autor, um representante não seria um canal neutro pelo qual passam as preferências ou os interesses de seus constituintes, pois ele exerce poder. No entanto, afirma que as mulheres enfrentam o problema de transformar votos em representação. Que, embora obtendo votos, e sendo eleitas, não se afirmam da mesma forma como ocorre com outros grupos dominados. Enfrentam obstáculos para transformar votos em representantes, e a experiência das democracias eleitorais tem demonstrado que a mera conquista do voto feminino tem sido insuficiente para eliminar a assimetria entre homens e mulheres nos cargos públicos. Para o autor, a ausência de mulheres, ou de outros grupos em posição de subalternidade política, entre candidatos e eleitos pode ser atribuída a um menor interesse pela política, mas este interesse menor já é, em si, uma marca da desigualdade.

Quando entendemos que os interesses não são dados, mas construções sociais, fica mais fácil perceber que a exclusão das mulheres da arena política tem impacto na forma como elas vão entender sua posição no mundo social e, portanto, seus próprios interesses (MIGUEL, 2010, p. 29).

Em sua concepção, a presença dos grupos politicamente excluídos é necessária, mas a sua defesa não pode deixar de reconhecer que a permanência dos mecanismos de hierarquização e exclusão, inerentes ao campo, e a edificação de uma ordem mais igualitária exige não apenas a recolocação dos postos políticos entre os grupos, mas uma redistribuição de todo o capital político, permitindo aos grupos anteriormente excluídos a possibilidade de participar do debate em questões de interesse coletivo. Em artigo onde buscam compreender quais os níveis de interferência e a intensidade do capital familiar na construção de carreiras de mulheres e homens

eleitos para a Câmara dos Deputados. Miguel, Marques e Machado (2015) sustentam que o ingresso na carreira política, tanto para homens quanto para mulheres, depende de dois fatores: a vontade de participar da política institucional e o acesso aos recursos necessários para que essa participação se efetive. De acordo com os autores, a trajetória entre esses fatores se desenvolve por meio de uma sucessão regular de fenômenos que acabam por se encontrar durante o processo, visto que a existência dos recursos, financeiros ou não, tornam-se indutores da vontade de participar da política, e o caminho inverso, caracterizado pela falta de recursos, tende a minar as expectativas e resultar na desistência de apresentação às candidaturas, mesmo havendo vontade política. Discorrendo sobre essa forma de apresentação política, sobreposto a essas variantes, os autores apresentam uma perspectiva do chamado capital familiar, que seria a existência de parentes próximos ocupando posições de liderança política. Justificando ser um capital, escrevem:

Trata-se de um capital exatamente porque fornece a seu detentor um conjunto de conhecimentos sobre o funcionamento do campo, uma marca dotada de certo valor (seu sobrenome), uma visibilidade derivada do parente mais importante e, em especial, uma rede de contatos com outros operadores políticos, de cabos eleitorais e dirigentes partidários a financiadores de campanha e jornalistas, que podem favorecer sua própria carreira (MIGUEL; MARQUES, MACHADO, 2015, p. 722).

A partir dessas definições, apresentam dados que estabelecem uma ligação entre o capital familiar e o ingresso das mulheres na política. Números são apresentados para comprovar que, mesmo havendo proporções menores para os homens, o peso do capital familiar seria um dos propulsores das candidaturas e dos sucessos eleitorais de mulheres na política. Os autores afirmam que a origem familiar, caracterizada pelos benefícios de um determinado candidato com o prestígio ou com os contatos de parente próximo ou cônjuge com liderança política, é um traço presente em boa parte da elite política brasileira. Sua ocorrência se dá quando os integrantes são estimulados ou mesmo constrangidos a ocupar os espaços que os membros mais velhos ou mais importantes deixam para trás, e que essas relações familiares podem apresentar características ascendentes ou descendentes, dependendo do ponto de apoio político dentro do sistema familiar. Quanto às correlações com as questões de gênero, os autores afirmam que: “Há tempos, estudos sobre a trajetória política das mulheres no Brasil têm afirmado que o capital familiar é a principal rota de acesso delas aos cargos políticos”. (ARAÚJO, 2001; MIGUEL; QUEIROZ, 2006 *apud*

MIGUEL; MARQUES, MACHADO, 2015, p. 728). E, mesmo reconhecendo que o referido capital teria peso também entre os homens, consideram que para eles seria apenas um recurso entre muitos outros, mas que a relevância maior seria para as mulheres.

Em um contexto social de desprivilegiamento do ingresso feminino no campo político, o capital político transferido de familiares é um diferencial importante que pode alavancar candidaturas de mulheres. Como para os homens outras formas de entrada são mais acessíveis, o peso do capital familiar não é tão preponderante (MIGUEL; MARQUES, MACHADO, 2015, p. 736).

Os autores concluem que a prevalência do capital familiar seria um indício de atraso político, visto que o monopólio político altera a competitividade eleitoral e automaticamente reduz a pluralidade de posições e de interesses sociais, mantendo o poder nas mãos de grupos estratégicos. Que, embora a própria normatização democrática, caracterizada pela regularidade das eleições e a previsibilidade das regras do jogo, favoreça a sua ocorrência, o amadurecimento democrático tem trazido experiências que apontam para sua redução.

Young (2006, *apud* MIGUEL, 2010), por sua vez, reitera que há três modos gerais pelos quais uma pessoa pode ser representada: interesses, opiniões e perspectivas. O modelo de representação com base no modo “perspectiva” tem como objeto grupos sociais oprimidos ou desfavorecidos e, na medida do possível, não atribui opiniões ou interesses comuns a todos os membros desses grupos. A questão da perspectiva é especialmente importante neste estudo porque está relacionada a componentes identitários primevos, ou seja, pessoas se vêm no mundo a partir de perspectivas diferenciadas que muito cedo se constroem em sociedade. Pessoas são subjetivamente e estruturalmente construídas a partir de significados de mundo e experienciam a vida a partir de perspectivas diferenciadas de mundo. Para a análise de gênero o conceito se torna importante porque justifica a presença da perspectiva feminina no mundo da política, já que os olhares e a compreensão de mundo de mulheres e de homens ainda passam por diferentes simbolismos, o que implica que há problemas gerais e comuns, mas que, ainda assim, são experienciados de forma diferente conforme a perspectiva de um grupo.

A representação na modalidade “interesse” é corrente na prática política, e talvez haja mais teoria da representação do interesse do que de qualquer outro tipo de representação. De acordo com a autora, a modalidade “opinião” seria todo juízo ou crença sobre como as coisas são ou devem ser e os critérios políticos que daí seguem. Opiniões podem derivar de motivações

religiosas ou podem ser culturalmente baseadas numa visão de mundo ou na história. De acordo com a autora os partidos políticos são o veículo mais comum para a representação de opiniões. Por essas razões, muitas propostas recentes de maior inclusão política nos processos democráticos defendem medidas que propiciem maior representação dos grupos sub-representados, especialmente quando esses grupos são minorias ou estão sujeitos a desigualdades estruturais. Segundo a autora, com o avanço dos estudos na matéria da representatividade, diversas teorias têm surgido e tendem a propor uma maior representação para as minorias e segmentos originários de desigualdades estruturais e sociais para serem representados na sua identidade. São teorias que afirmam que a democracia representativa não atenderia aos requisitos básicos de uma democracia autêntica. No entanto, segundo a autora, a representação não necessariamente enfraquece a participação inclusiva. “Nas grandes sociedades de massa a representação e a participação se requerem uma à outra para que haja uma política plenamente democrática” (YOUNG, 2006, p. 251 *apud* MIGUEL, 2010).

Discorrendo sobre representação e não representação democrática, a autora (YOUNG, 2006 *apud* MIGUEL, 2010). afirma que os dois modelos de democracia carecem da diversidade de grupos, identificados proporcionalmente para as tomadas de decisões. Não apenas de mulheres, mas de todos os pequenos segmentos da sociedade, com representantes que se identifiquem com seus respectivos grupos. Representação não pode ser somente delegação e fiduciário, tem que haver participação, discussão, acompanhamento dos trabalhos desempenhados, cobrança do eleitor e prestação de contas. De acordo com a autora, nas democracias de massa modernas, as relações entre representantes e representados se rompem facilmente e são de difícil manutenção. O representante inevitavelmente se afasta dos eleitores em diversos momentos do mandato, por inúmeras razões que podem estar relacionadas às atividades parlamentares ou simplesmente por falta de interesses, tanto por parte do representante quanto dos eleitores. No entanto, o agente político deve estar, de alguma forma, conectado à sua base eleitoral. O principal problema normativo da representação é a ameaça de desconexão entre o representante único e os muitos que ele ou ela representa. Quando os representantes se tornam muito afastados, os eleitores perdem a percepção de que exercem influência sobre a produção de políticas. O eleitorado normalmente é amplo, as atividades de seus membros são variadas e muito dispersas ou sua definição e suas fronteiras são vagas demais para que se possa ensejar um momento em que o eleitorado chegue a um só tempo a uma vontade coletiva. Pessoas

diferentemente posicionadas podem interpretar de modos diferentes o significado de ações, eventos, regras e estruturas. Cada grupo diferentemente posicionado tem uma experiência ou um ponto de vista particular acerca dos processos. Daí a necessidade de serem representados todos os grupos. O modelo de representação descritiva, ou representação como “espelho”, sustenta que um organismo representativo deve parecer uma cópia do organismo social em que se insere, de modo que deve conter membros dos grupos sociais óbvios na proporção em que eles são encontrados na sociedade em geral. Quando há uma história de exclusão ou marginalização de certos grupos da influência política, os membros desses grupos tendem a se desafeiçoar do processo político: podem ficar apáticos ou se recusar terminantemente a se engajar com outros para tentar resolver problemas compartilhados.

Sacchet (2009), em seu artigo, utiliza uma perspectiva feminista para analisar alguns pressupostos sobre teorias do capital social e considerar hipóteses sobre a relação entre seus índices e tipos para discutir sua relação com a representação política no Brasil. O objetivo principal do estudo é considerar se haveria uma relação entre índices e tipos de participação cívica de homens e mulheres e a sua presença em fóruns representativos. Vários questionamentos são feitos, no sentido de medir a proporcionalidade de atuação, tais como: As mulheres participam tanto quanto os homens em organizações da sociedade civil? Elas tendem a participar dos mesmos tipos de grupos que os homens? A participação social contribui para promover os cidadãos a cargos políticos? Como padrões associativos de homens e mulheres se relacionam com as chances desses dois grupos de assumirem cargos eletivos? De acordo com a autora, as mulheres têm a característica de desempenhar papéis sociais, voltados para organizar os movimentos comunitários, encabeçando protestos por melhorias nas condições de vida e na infraestrutura do seu bairro e organizando campanhas de protestos. A democracia é pensada a partir da lógica dos movimentos participativos. Mas há em comum entre essas perspectivas uma tendência em priorizar processos políticos societários, através da construção de redes e do envolvimento dos cidadãos nas estruturas participativas e comunicativas da sociedade civil. A democracia é, acima de tudo, uma consequência de processos participativos no âmbito da sociedade civil.

Caiazza e Putnam (2005), utilizando a perspectiva do capital social para analisar o desenvolvimento de políticas de gênero, concluíram que altos índices favorecem a igualdade de gênero. Segundo os autores, o resultado da pesquisa indicou que os estados com maiores índices

de capital social são aqueles com maiores índices de desenvolvimento social e político das mulheres. Os resultados estariam manifestos em indicadores de saúde, mortalidade materna, índices educacionais e, principalmente, na participação e representação política das mulheres.

De acordo com a ADEN – *International Business School* (2017), o índice de capital social dos brasileiros está entre os menores da América Latina. Seria este um dos fatores explicativos da baixa representação política das mulheres no Brasil? Quanto maiores as redes de contatos de um grupo, maiores chances ele tem de atingir seus objetivos. Assim, poder-se-ia hipotetizar que, se as mulheres têm índices mais baixos de capital social, elas participam em um número mais limitado de redes, o que dificulta a aquisição de recursos necessários para terem êxito na vida pública. “Um argumento comum apresentado por líderes partidários no Brasil para o reduzido número de mulheres em seus cargos diretivos e representativos é o baixo conhecimento político delas” (SACCHET, 2009, p. 112). É esperado assim, que comunidades e grupos mais organizados e, portanto, com maiores índices de capital social tenham índices mais elevados de conhecimento político, porque interagem mais. Outra hipótese para a baixa representação política feminina é que mulheres e homens possuem tipos diferentes de capital social, os quais dariam retornos políticos distintos. Homens e mulheres tendem a participar em associações de cunho distinto.

A autora (SACCHET, 2009) afirma que os homens participam mais em associações ligadas à esfera pública e que a participação das mulheres em associações da esfera pública parece ser facilitada quando elas são mais jovens e, portanto, tendem a ter menos obrigações com as tarefas da casa e da família. A participação equitativa de homens e mulheres em processos de tomada de decisão política parece ser uma condição mínima para a construção da igualdade e da cidadania política. Cargos mais influentes e, portanto, mais disputados em posições legislativas, como os de deputado federal e senador, são pleiteados através de campanhas caras, para as quais são mobilizados recursos de fontes diversas, sobretudo da iniciativa privada; e candidatos com recursos materiais e políticos menores são desfavorecidos no processo.

Sacchet (2009) escreve que os homens tendem a participar mais em associações de caráter público, que envolvem atividades da esfera pública, são mais heterogêneas e que tratam de temas diversos. Mulheres, por outro lado, participam em grupos mais homogêneos ligados ao cuidado e ao bem-estar da família e da comunidade. A autora afirma que, na atualidade, projetos desenvolvimentistas apontam na direção de que investir nas mulheres é um bom negócio. O

capital social acumulado pelas mulheres beneficia o Estado, os homens e as crianças, dentre outros atores. Assim, surge a ideia que investir na mulher é investir no social. Segundo a autora, a separação entre agentes políticos (homens) e agentes sociais (mulheres) contribui para firmar estereótipos e predefinir papéis em diferentes esferas da sociedade, que perpetua desigualdades de influência e poder.

Álvares (2014), por sua vez, assevera que na democracia representativa as deliberações coletivas não são tomadas diretamente pelos cidadãos, mas sim por representantes escolhidos para esse fim, e afirma:

Gradualmente, os obstáculos à participação política das brasileiras foram cassados. Necessário se faz que sejam criadas iniciativas públicas e implementados mecanismos eficazes para promover politicamente as mulheres e encorajar maior interesse e envolvimento dos homens com as tarefas e iniciativas da família e da comunidade (ÁLVARES, 2014, p. 120).

3.3 Cota eleitoral de Gênero

Inicialmente, a Lei 9.504/97 (BRASIL, 1997), em seu artigo 10º, já previa a reserva de um percentual de candidaturas femininas nos pleitos eleitorais. Em seguida, a Lei 12.034/2009 (BRASIL, 2009), alterando esse artigo, introduziu a chamada “cota eleitoral de gênero”, quando os partidos políticos foram obrigados a preencher um percentual mínimo de 30% de candidatas em cada eleição, já a partir das eleições de 2010. Segundo o dispositivo, “do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.

Conforme apontado nos aspectos metodológicos deste trabalho, os pleitos eleitorais em questão permitirão análises do antes e do depois da aplicação dessa Lei no tocante ao quantitativo de candidaturas e de sucessos eleitorais, tanto femininos quanto masculinos, para afirmar ou não a sua eficácia nos processos eleitorais. Phillips (1995) foca seus argumentos na democracia parlamentar e defende a relevância de processos e mecanismos institucionais para assegurar maior igualdade social, bem como a importância de que sejam aprofundados processos democráticos a partir da inclusão de membros de diferentes grupos sociais em espaços políticos decisórios. O modelo considerado por ela aborda a inclusão política das mulheres e é fundado na proposição de mecanismos institucionais que favoreçam a entrada de mais mulheres em

processos políticos decisórios. As cotas seriam para ela a melhor forma para se alcançar a equidade.

Young, (2006), por sua vez, traça observações nesse sentido quando afirma que, levando em consideração que métodos da representação de grupos consistem em reservar num órgão representativo um determinado número de cadeiras para representantes de determinados grupos, reservar cadeiras para grupos específicos pode tender a congelar tanto as identidades desses grupos quanto as suas relações com os outros grupos da sociedade. De acordo com a autora, sabendo que têm cadeiras reservadas, os grupos podem tornar-se pouco ativos nos processos de autorização e prestação de contas, os representantes podem desconectar-se das bases eleitorais dos grupos e as cadeiras podem ficar vulneráveis à cooptação por partidos ou interesses. As percepções desses problemas levam à conclusão de que, reservar cadeiras em organismos deliberativos eleitos, deve ser uma opção temporária e de última instância para a representação de perspectivas que, de outra forma, permaneceriam excluídas. Cotas para mulheres em listas de candidatos e regras sobre certas proporções de membros de grupos raciais ou étnicos minoritários em convenções partidárias frequentemente são modos aceitáveis e desejáveis de promover a inclusão de perspectivas e interesses diversificados. Os partidos grandes ou já consolidados, que detenham algum poder político tendem a padecer do mesmo viés das instituições do Estado no sentido de representar os interesses e as perspectivas dos segmentos sociais privilegiados. Isso gera a necessidade de criação de partidos nanicos. “Aprofundamos a democracia quando encorajamos o florescimento das associações que as pessoas formam de acordo com os interesses, opiniões e perspectivas que consideram importantes” (YOUNG, 2006, p. 304).

Moisés e Sanchez (2014) afirmam que os partidos políticos, por serem constituídos de poder legal em todas as fases do processo eletivo, principalmente na fase inicial das candidaturas, têm assumido posições estratégicas no tocante à discriminação do sexo feminino na política.

A despeito da existência de uma lei de cotas, destinada a corrigir a tradicional exclusão feminina da política, as diferenças efetivas de tratamento entre homens e mulheres pelos partidos políticos continuam afetando o acesso delas ao financiamento de suas candidaturas a postos efetivos e, dessa forma, impactando negativamente o seu desempenho eleitoral (MOISÉS; SANCHEZ, 2014, p. 90).

Durante o Fórum das Nações Unidas Mulheres (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2011)³, realizado em 2011, foram levantadas diversas críticas em relação aos programas governamentais que subsidiam a paridade de homens e mulheres nos diversos espaços e organizações políticas. Um dos temas lançado para discussão veio com os seguintes questionamentos: programas de governo que titularizam mulheres são benéficos para a paridade de gênero? Cotas político partidárias ajudam ou prejudicam? As respostas surpreenderam ao mostrarem que há fatores negativos em tais programas e determinações legais. Primeiramente, no sentido de que o programa de governo que passa para a mulher a preferência pela titularidade de cartões e de benefícios sociais obriga a sua permanência em ambientes próximos ao lar e legitima o discurso tradicional dos papéis sociais de gênero visto que implicam em uma apropriação do tempo e do trabalho das mulheres, principalmente as de classe sociais mais baixas, pois acabam por aprisionar as mulheres em trabalhos domésticos, tornando-se obstáculos à sua projeção fora do lar. Em relação às cotas no sistema eleitoral, apesar de serem reconhecidos pontos positivos na iniciativa, surpreendentemente foram também apresentadas críticas no sentido de que se não houver uma mudança cultural, a determinação das cotas poderia ocasionar um engessamento, uma acomodação das mulheres em virtude do direito adquirido, impedindo assim a sua projeção natural pelo esforço e capacidade própria.

Discorrendo sobre o sistema de cotas, Young (2006) escreve que, na maioria dos sistemas políticos, as mulheres ocupam uma pequena proporção dos cargos públicos eletivos e estão relativamente pouco presentes nas posições de poder e influência na vida pública e privada de modo geral. Grupos culturais minoritários e aqueles situados em posições raciais desvalorizadas também costumam carecer de voz política efetiva. Uma forma importante de promover maior inclusão de membros dos grupos sociais sub representados dá-se por meio de dispositivos políticos destinados especificamente a aumentar a representação de mulheres, pessoas da classe trabalhadora, minorias raciais ou étnicas e castas desfavorecidas. Assim, sistemas com determinação de cotas em listas partidárias, representação proporcional, cadeiras parlamentares reservadas e delimitação de distritos eleitorais especiais, entre outros, têm sido propostos para promover a representação dos referidos grupos. Miguel e Biroli (2010), por sua vez, apresentam dados de pesquisa que atestam que as cotas visam impactar o último degrau do processo eleitoral:

³ A ONU Mulheres tem sede em Nova Iorque, nos Estados Unidos. Possui escritórios regionais e em países da África, Américas, Ásia e Europa. Nas Américas e Caribe, o escritório regional está situado no Panamá. No Brasil, o escritório opera em Brasília. Evento ocorrido em Brasília, no Senado Federal em março de 2011.

a quantidade de eleitas. Sacchet e Speck, (2012) também abordam o tema e citam críticas ao sistema de cotas. De acordo com eles, seria uma medida paliativa, mas ineficiente, visto que não apresenta meios de controle e as desobediências e manipulações feitas pelos partidos políticos permitem resultados com baixos índices de candidaturas femininas e índices menores ainda nos percentuais relativos aos sucessos eleitorais. Diversos outros autores traçam críticas ao sistema de cotas, entre eles:

Cotas em geral guardam um potencial conservador, pois tendem a perpetuar a relevância social das diferenças que elas deveriam ajudar a abolir. Também não se adequam a uma realidade em que cada indivíduo possui múltiplas identidades pessoais, e especificamente as eleitorais podem fazer com que os eleitos por meio delas sejam vistos com preconceito, como representantes de segunda linha, que não representam o povo, mas apenas as minorias às quais estão ligados (PHILLIPS, 1991, p. 153, *apud* MIGUEL, 2010, p. 28).

Diante disso, a partir das contribuições apresentadas pelos autores, as análises dos dados disponíveis no capítulo quatro, podem apontar algumas discussões sobre o sistema de cotas imposto às campanhas eleitorais em estudo.

3.4 Desafios à participação das mulheres na política: a questão financeira

“Mulheres candidatas têm arrecadações de campanha significativamente menores do que homens candidatos” e “[...] o financiamento das campanhas tem uma estreita relação com o sucesso eleitoral” (SACCHET; SPECK, 2012, p. 186). Segundo eles, as razões para a desproporção são inúmeras, com destaque para o fato de que há um desinteresse dos partidos políticos em candidaturas menos viáveis, no caso a das mulheres, e acabam por aportar um volume maior de recursos financeiros nas candidaturas masculinas. Os autores afirmam que, nas duas últimas décadas, essa desproporção relacionada ao gênero tem se tornado tema central nas agendas políticas de todo o mundo, e trazem resultados que mostram desequilíbrios que pendem para a baixa representatividade feminina em todos os postos de direção, tornando-se mais acentuado nos cargos eletivos. Comparações feitas em países da América Latina⁴ mostram o

⁴ Na América Latina, o Brasil é o segundo país com mais baixo índice de mulheres em cargos legislativos federais. Apenas 8,8% dos deputados federais são mulheres no país, percentual maior apenas que o do Panamá, com 8,4%. A média nas Américas é de 22%, sendo que a Argentina e a Costa Rica são destaques na região, com 38% cada. Em nível mundial, o país ocupa a 111ª posição (Inter-Parliamentary Union, 2011- dado referente a agosto), ficando em situação pior do que a de

Brasil ocupando negativamente os primeiros lugares na manutenção de um ambiente político com baixos índices de mulheres em cargos legislativos federais, ficando atrás somente do Panamá. Saindo da América Latina e fazendo uma comparação do Brasil com países de todo o mundo, os estudos apresentados pelos autores publicam dados ainda piores, quando o parlamento brasileiro ficou atrás até mesmo de países com fortíssimas raízes culturais de discriminação às mulheres.

Rangel (2017, p. 3) assevera que: “Nem exclusividade do Brasil, nem dos dias atuais, a baixa representatividade feminina nos pleitos eleitorais é fruto de uma cultura patriarcal e da dificuldade de acesso aos recursos financeiros que mulheres e grupos minoritários enfrentam”. Fox e Lawless (2012), em estudo envolvendo a política norte americana, apontam para uma divisão de procedimentos que ocorre no processo das candidaturas aos cargos eletivos. Os autores utilizam o termo *pool* de elegibilidade para mostrar evidências encontradas em seus estudos que revelam que as diferenças de gêneros fundamentais estão situadas na fase do processo eleitoral em que ocorre o surgimento dos candidatos, e que as mulheres têm muito menos probabilidades do que os homens de surgir do pool de candidatos potenciais e concorrer a cargos eletivos. Mostram que, mesmo que as mulheres que concorrem tenham as mesmas probabilidades dos homens de saírem vitoriosas, o importante processo de triagem que ocorre durante o surgimento de candidatos gera uma proporção menor de mulheres do que de homens. Também apontam para um número acentuadamente baixo de mulheres em posições que classificam como sendo de alto nível nas profissões, e que servem como caminho para as carreiras na política. Apresentando uma possível solução baseada nos referidos estudos, os autores afirmam que, à medida que um percentual maior de mulheres entre no pool de candidatas qualificadas, ocupando um número maior nas posições profissionais que permitam maior visibilidade, o caminho para os cargos eletivos se torna mais fácil de trilhar.

As evidências encontradas em nosso estudo revelam que as diferenças de gênero fundamentais estão situadas na fase do processo eleitoral em que ocorre o surgimento dos candidatos. As mulheres têm muito menos probabilidades do que os homens de surgir do pool de candidatos potenciais e concorrer a cargos eletivos. (FOX; LAWLESS, 2012, p. 151).

Fox e Lawless (2012) identificam várias formas específicas nos quais o cálculo envolvido na decisão de entrar em uma disputa eleitoral pode ser muito diferente para potenciais candidatos dos sexos masculino e feminino. Afirmam que os custos para entrar numa arena política são diferentes para homens e mulheres. Mostram como as pessoas escolhem concorrer a cargos e escrevem que muitas considerações não registradas entram na decisão de concorrer, gerando uma série de questões que precisam ser confrontadas. Também concluem que um universo muito grande de pessoas, de ambos os sexos que acabam concorrendo, podem jamais ter se considerado candidatos potenciais antes de serem recrutados para concorrer. Para os autores, um segundo fator determinante para o baixo índice de mulheres na política seria a vantagem de quem está no cargo, protegido por taxas de reeleição, o que faz com que grupos anteriormente excluídos, no caso as mulheres, passem por um lento processo de substituição. Com a apresentação das duas hipóteses para justificar a baixa representatividade feminina nos pleitos eleitorais, os autores afirmam que a decisão de concorrer é fundamentalmente uma resposta estratégica a uma estrutura de oportunidades. Mulheres e homens com origens profissionais e sociais demográficas - organizações e interações humanas de um determinado grupo de pessoas por um determinado território - semelhantes, têm as mesmas probabilidades de sair do grupo de candidatos potenciais e passar a ocupar cargos eletivos. Afirmam que o sexo do candidato não afeta suas chances de vencer a eleição, e que o fator determinante seria o fato de que mulheres teriam probabilidades muito menores de que os homens de serem incentivadas a concorrer, provenientes de uma fonte política. E essa diferença seria muito importante, uma vez que os candidatos potenciais têm probabilidades maiores de pensar em concorrer quando um líder partidário, um ocupante de um cargo eletivo ou um ativista político tenta recrutá-lo como candidato.

Em segundo, as mulheres têm muito menos probabilidade do que os homens de se considerar qualificadas para concorrer. Mesmo quando em camada superior de realização profissional, tendem a não se considerar qualificadas para concorrer a um cargo político, e que os procedimentos de recrutamento de candidatos são afetados por esse processo de auto percepção das mulheres. Os autores afirmam que, em termos de arrecadação de fundos e totais de votos, muitas vezes considerados os dois indicadores mais importantes para o sucesso eleitoral, as mulheres têm um desempenho igual, se não melhor do que seus colegas do sexo masculino. Afirmam que os níveis inferiores de ambição política das potenciais candidatas não se resultam do fato delas não estarem tão interessadas quanto os homens em uma arena política

aparentemente dominada por eles. Portanto, de acordo com os autores, as mulheres estão, no mínimo, tão bem posicionadas quanto os homens, não apenas em termos de realização profissional e em situação socioeconômica, mas também em interesse geral na esfera política. O entrave da desproporcionalidade eletiva entre os sexos estaria, portanto, no processo de surgimento de candidatas e na decisão inicial de concorrer. Importante observar que se trata de uma pesquisa desenvolvida no cenário eleitoral estadunidense, o qual apresenta várias diferenças em relação ao sistema brasileiro.

4 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS

O sistema brasileiro de financiamento de campanhas eleitorais conta com recursos públicos consideráveis, com difíceis possibilidades de delimitações e controle. Até as eleições de 2014, os recursos eram provenientes de quatro fontes principais, conforme apresentação abaixo. A partir de então, as doações de empresas foram proibidas e permaneceram as demais.

1. Doações de pessoas físicas, limitadas a 10% dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior pelo contribuinte individual.
2. Doações de pessoas jurídicas, permitidas até 2014, limitadas a 2% do faturamento bruto do ano anterior das empresas doadoras.
3. Recursos dos próprios candidatos, que podem alcançar a integralidade da campanha eleitoral.
4. Parcela constituída pelos recursos repassados pelos partidos políticos aos candidatos, constituída de várias fontes, sendo a principal delas o Fundo Partidário.

4.1 Fundo Partidário

Os partidos políticos têm no Fundo Partidário a sua principal fonte de recursos. Criado pela Lei 9.096/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), (BRASIL, 1995), artigo 41-A, o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, denominado Fundo Partidário, fonte de financiamento exclusivamente público, foi instituído pelo governo federal com a intenção de valorização dos partidos políticos e consequente possibilidade de vigilância estatal nos gastos efetuados pelas agremiações partidárias. De acordo com Speck (2015), o referido fundo foi criado durante o governo militar para financiar as organizações partidárias, visto que a aproximação dos partidos políticos com organizações comerciais e financeiras não era bem vista pelo regime. É constituído por dotações orçamentárias da União, multas, penalidades, doações e outros recursos financeiros que lhes forem atribuídos por lei. Dentre as inúmeras determinações que a referida lei cita para aplicação dos recursos, destaca-se esta, relacionadas aos objetivos dessa pesquisa:

Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados: Na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político ou, inexistindo a secretaria, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o inciso IV, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total. (BRASIL, 1995).

Diferentemente das demais fontes de receitas para as campanhas, os recursos do referido fundo governamental são distribuídos mediante percentuais definidos na Lei nº 11.459 (BRASIL, 2007), onde 5% dos recursos são direcionados a todos os partidos que preencham os requisitos para recebê-lo, igualmente, em valores fixos, e os 95% restantes de acordo com a representatividade de cada agremiação, de acordo com o total de votos obtidos nas eleições para os cargos de deputado federal. As atualizações são determinadas por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando o relator da LDO, a partir de acordos com o governo, lideranças políticas e inúmeros outros órgãos envolvidos no processo orçamentário e político, fixa o valor do reajuste para o exercício seguinte. O relatório, se aprovado na Comissão Mista de Orçamentos, passa por aprovação do Congresso Nacional e sanção presidencial.

Os recursos que constituem o Fundo Partidário têm dupla origem:

1) orçamentária – Valores consignados ao Tribunal Superior Eleitoral via Orçamento da União.

2) extra orçamentária – Advindos de duas origens, sendo a primeira de multas e penalidades aplicadas, nos termos do Código Eleitoral (BRASIL, 1965), e de leis conexas, entre elas a Lei Orgânica dos Partidos, artigo 95, III, recursos esses que são recolhidos ao TSE e incorporados às contribuições orçamentárias para efeito de distribuição (BRASIL, 1995).

Conforme demonstrado abaixo, o referido Fundo foi contemplado com um aumento de 270% entre os anos de 2002 e 2014.

2002- R\$83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais),

2006 – R\$117.900.000,00 (cento e dezessete milhões e novecentos mil reais).

2010 - R\$160.400.000,00 (cento e sessenta milhões e quatrocentos mil reais).

2014 - R\$308.200.000,00 (trezentos e oito milhões e duzentos mil reais).

Por fim, desprovido de qualquer proporcionalidade em relação ao universo de eleitores, no ano de 2016, atingiu as cifras de R\$819.000.000,00 (oitocentos e dezenove milhões de reais). Vale ressaltar que a definição de tais valores não depende da proporcionalidade em relação ao crescimento do universo de candidatos ou eleitores, mas de elementos e vontades políticos. A distribuição dos recursos do Fundo Partidário aos partidos políticos, pelo Tribunal Superior Eleitoral segue uma linha de duplo critério: o da igualdade entre os partidos e o da proporcionalidade. As aplicações dos recursos pelos partidos nos diversos segmentos do processo eleitoral, por sua vez, não seguem uma regra uniforme definida por lei. O artigo 105 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. (BRASIL, 1995) prevê quatro hipóteses para a aplicação dos referidos recursos, que devem ser observados pelos partidos políticos:

- 1) A manutenção das sedes e serviços dos partidos, vedado o pagamento de pessoal, a qualquer título;
- 2) A propaganda doutrinária e política;
- 3) O alistamento e eleição;
- 4) A fundação e manutenção do Instituto de Instrução e educação política, destinado a formar, aperfeiçoar e renovar quadros e líderes partidários.

De acordo com Caetano (2017), há interesse público em garantir a manutenção financeira dos partidos políticos, visto que são organizações necessárias e fundamentais para o funcionamento do sistema democrático. O autor destaca o artigo 106 da Lei orgânica dos Partidos, que proíbe as agremiações partidárias de receberem recursos de governos estrangeiros, e que uma das condições de elegibilidade é precisamente a filiação partidária. Ninguém poderá ser eleito se não estiver filiado a uma agremiação partidária. No entanto, o autor alega que a distribuição dos recursos do Fundo Partidário, quando segue os critérios da proporcionalidade partidária reservando apenas 5% de forma fixa aos partidos políticos e o restante de forma proporcional ao tamanho dos partidos, gera desigualdades que são prejudiciais à manutenção das legendas pequenas. E esse fator pode interferir na composição das candidaturas firmadas em relação ao posicionamento ideológico dos partidos, ocasionando prejuízos na distribuição dos recursos para os candidatos que historicamente se concentram em partidos menores.

4.2 Prestações de Contas Eleitorais

Speck (2015) mostra que anteriormente a 1993 as doações para partidos e campanhas por parte das empresas eram proibidas. No sistema bipartidário adotado pelo regime militar (1964-1985) a proximidade dos partidos políticos com grupos econômicos era vista com desconfiança, e os partidos eram mantidos praticamente por recursos públicos.

Com a finalidade de gerir a aplicação dos referidos recursos, a Lei nº 9.504/97 (BRASIL, 1997), que dispõe sobre o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE), em seus arts. 28 a 32 afirma que: os candidatos, partidos políticos e comitês financeiros deverão prestar contas à Justiça Eleitoral, conforme a esfera de competência - nacional, estadual ou municipal, até o trigésimo dia posterior ao término das eleições. A Resolução nº 23.463/2015 (BRASIL, 2015), do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos ratifica que as ações relativas à prestação de contas devem ser elaboradas por meio do referido sistema, SPCE. As prestações de contas parciais e as finais serão consideradas recebidas pela Justiça Eleitoral quando for emitido o extrato da prestação de contas pelo SPCE, ao final do processo de envio, e quando os prestadores de contas entregarem os documentos que integram a prestação de contas até o fechamento do protocolo dos órgãos da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 50, § 3º, da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.463/2015 (BRASIL, 2015). As informações da prestação de contas não serão consideradas recebidas eletronicamente na base de dados, se houver: divergência entre o número gerado e o impresso no extrato da prestação de contas; inconsistência ou ausência de dados; ausência do número de controle nos extratos da prestação de contas; outra falha que impeça a recepção eletrônica das contas na base de dados.

O Congresso Nacional aprovou em 2017, o chamado “Fundo Eleitoral”, que concentra recursos que serão utilizados pelos partidos políticos para financiar as campanhas eleitorais dos candidatos. Com o veto das doações de empresas privadas, o FEFC tornou-se uma das principais fontes de receita para a realização das campanhas. Regulamentando o referido Fundo, a Resolução TSE nº 23.568, de 24 de maio de 2018, que estabelece as diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), determina que:

Art.6º. “Os recursos do FEFC ficarão à disposição do partido político somente após a definição dos critérios para a sua distribuição, os quais devem ser aprovados pela maioria absoluta dos membros do órgão de direção executiva nacional do partido (BRASIL, 1997).”§ 1º Os critérios a serem fixados pela direção executiva nacional do partido devem prever a obrigação de aplicação mínima de 30% (trinta por cento) do total recebido do FEFC, destinado ao custeio da campanha eleitoral das candidatas do partido ou da coligação (BRASIL, 2018b).

A referida resolução do TSE representa mais um marco na história em defesa do aumento da representatividade feminina na política. Durante sessão para a aprovação da referida resolução no TSE, com a participação de inúmeras deputadas federais e senadoras, houve as seguintes afirmações:

Sendo inegável que a igualdade formal entre homens e mulheres, no que toca aos direitos políticos, ainda não atingiu padrões minimamente visíveis no protagonismo da cena política brasileira é irretocável o financiamento público indutor de ampliação da democracia pelo incentivo à atuação política feminina. (DODGE, 2018, p. 7).

Defendendo a participação ativa da Justiça Eleitoral para impulsionar voz feminina na política:

A efetividade da garantia do percentual mínimo de candidaturas por gênero estabelecido em lei, singelo passo para modificação no quadro de sub-representação feminina no campo político, conclama a participação ativa da Justiça Eleitoral, presente largo campo de amadurecimento da democracia brasileira a percorrer, visando a implementação de ações afirmativas que priorizem e impulsionem a voz feminina na política brasileira (WEBER, 2018, p 3).

Mesmo com os novos recursos, os candidatos também terão direito de usar recursos do fundo partidário, cuja liberação simultânea foi liberada pelo TSE. Esse valor será transferido em parcela única aos diretórios nacionais dos partidos, que só terão acesso aos recursos após definir os termos em que se dará a divisão do Fundo para os candidatos, e a distribuição dos valores para cada sigla seguirá quatro critérios diferentes, de forma que, do montante total:

I - 2% divididos igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II - 35% divididos entre os partidos que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados;

III - 48% divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados, consideradas as legendas dos titulares, e

IV - 15% divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares.

Os deputados e deputadas federais terão prioridades no rateio do referido fundo, visto que, para receber os recursos, os diretórios nacionais de cada um dos partidos terão de aprovar em votação, por maioria absoluta de seus membros, os critérios para distribuição do dinheiro. Em seguida, as siglas devem enviar um ofício à Presidência do TSE com as informações sobre os critérios fixados. A única exigência da Justiça Eleitoral é que 30% do total de recursos do fundo eleitoral recebidos por cada sigla seja reservado para o financiamento de campanhas políticas de mulheres nas eleições 2018.

Fazendo referência ao sistema de prestação de contas eleitorais, Rubio (2005) afirma que a divulgação pública da origem e do destino dos fundos que financiam a política é muito mais importante que o estabelecimento de limites e restrições de difícil aplicação e controle. “Cabe informar o cidadão sobre quem está por trás de cada candidato” afirma a autora. Essa divulgação, na medida em que seja completa e oportuna, possibilita o “voto informado” do cidadão e gera incentivos para que os partidos se controlem reciprocamente e ajustem sua conduta aos parâmetros legais e às exigências da opinião pública. Ademais, a informação sobre quem financia um candidato permite verificar a coerência de seu discurso e a real intenção das suas tomadas de decisão caso seja eleito. Os aspectos a serem contemplados pela regulação do financiamento da política são diversos, compreendendo a origem e o destino dos fundos, os atores responsáveis, os prazos e procedimentos, os critérios de distribuição, as exigências de registro e divulgação de informações e os mecanismos de controle e sanção.

Um elemento essencial para que o financiamento público possa alcançar os objetivos assinalados é o estabelecimento de um mecanismo de controle eficiente e de um sistema de sanções razoável e aplicável. O organismo de controle deve ser independente do poder político, competente do ponto de vista de suas atribuições e dotado da infraestrutura necessária para efetivar a implementação das normas (RUBIO, 2005, p. 10).

De acordo com Rubio (2005, p.11), com a finalidade de evitar ou prevenir a influência ilegítima dos doadores na ação pública dos candidatos, pode ser utilizado um duplo sistema de limitações: de um lado, estabelecer limites máximos para os montantes dos aportes privados, com o intuito de diversificar as fontes de receitas; de outro, proibir determinados aportes em razão da qualidade do financiador. A autora destaca a proibição de indivíduos ou governos estrangeiros, como barreiras à possíveis influências de interesses estrangeiros nas decisões nacionais, bem como de sindicatos e de empresas concessionárias de obras públicas, fazendo referência às organizações nacionais que mantêm negócios com o governo.

Em determinadas circunstâncias, a autorização do financiamento privado pode ser garantia de pluralismo. Com efeito, um sistema de financiamento integralmente estatal pode dar margem a que o governo da vez execute manobras de exclusão a fim de criar obstáculos para a atuação política dos grupos de oposição. Se a lei restringe o financiamento político, por exemplo, aos partidos que tenham representação parlamentar e simultaneamente proíbe os aportes privados, o resultado será o congelamento do sistema partidário (RUBIO. 2005, p. 11).

A autora assevera que, ainda que a lei estabeleça critérios objetivos e amplos para a dotação de fundos, o governo poderá dificultar o acesso dos recursos à oposição por vias burocráticas indiretas. Nesses casos, o financiamento privado pode funcionar como elemento propiciador da competitividade eleitoral e política. Rubio (2005) sugere ainda o estabelecimento de um sistema misto que inclua o financiamento público e o privado. Segundo ela, o primeiro com base em critérios de distribuição que combinem os princípios de igualdade e proporcionalidade com algum elemento objetivo de enraizamento dos partidos na sociedade, como votos, tamanho das bancadas parlamentares e fundos arrecadados. O segundo, regulado de maneira a garantir a transparência sobre o montante, a origem e o destino dos recursos recebidos, com as limitações que sejam oportunas segundo as condições de cada país. Qualquer que seja a estratégia de regulamentação adotada, uma das chaves do êxito do sistema será a criação de um organismo de aplicação e controle eficiente e independente. Para a autora, quanto maiores as restrições e proibições, tanto maiores deverão ser a independência política, a competência jurídica e a capacidade técnica e operacional desse organismo. “Sem isso, as regras se transformarão em fórmulas vazias em meio a uma realidade política permeada por expedientes paralelos e encobertos” (Rubio, 2005, p. 9). A autora ainda sugere que haja limitações ao montante dos aportes visando diminuir a influência dos grandes doadores e multiplicar a

participação dos pequenos doadores, de modo que o candidato não dependa de uns poucos capitalistas para realizar sua campanha e reduza seu compromisso pós-eleitoral ante os financiadores.

Atualmente, o sistema de prestação de contas eleitorais determina restrições com o objetivo de possíveis conflitos de interesse entre o financiador e o candidato caso este seja eleito. Destacam-se as proibições a aportes de concessionários de obras públicas, o impedimento de contribuições de estrangeiros,

Em matéria de regulação da relação dinheiro/política não há fórmulas universais. Tal regulação deve considerar não só o contexto histórico e cultural em que se desenvolvem as atividades dos partidos, mas também as características do sistema de governo, as regras eleitorais, o sistema partidário e mesmo as práticas que informam a vida política (RUBIO, 2005, p. 7)

Rubio (2005, p. 11) escreve que uma proposta de adoção de financiamento integralmente público atualmente vem ganhando adeptos, tanto entre especialistas quanto entre dirigentes políticos. De acordo com ela, acredita-se que essa forma de financiamento evitaria as consabidas consequências negativas do aporte privado, além de diminuir os custos das campanhas e aumentar a equidade das disputas eleitorais. No entanto, independentemente da forma como ocorra o financiamento, afirma que a efetividade de cada um depende essencialmente da capacidade e eficácia dos órgãos de controle que houver sobre cada sistema. De acordo com a autora, qualquer que seja a estratégia normativa escolhida, ou o modelo de combinação entre fundos públicos e privados, deve-se ter presente que a aprovação das leis nada mais é que o ponto inicial do caminho a percorrer. Segundo ela, nesse campo, as normas são necessárias, mas não suficientes.

Para que haja um processo político-eleitoral democrático e transparente é necessário arbitrar mecanismos de controle efetivos e gerar uma verdadeira cultura da transparência, com um autêntico compromisso dos atores políticos e da sociedade civil. Sem esse compromisso, as normas, por melhores que sejam, se tornarão letra morta e as relações entre dinheiro e política se desdobrarão por canais paralelos, à margem de todo controle (RUBIO, 2005, p. 14).

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo são apresentados dados oficiais relativos a quantitativo de candidaturas, sucessos eleitorais e médias de receitas disponibilizadas para as campanhas eleitorais, separadas por fontes. Em seguida são apresentados dados separados por seis variáveis pré-definidas (partidos políticos, região, grau de instrução, ocupação, estado civil e raça/cor). Dentro dessas variáveis são apresentados quatro quadros com o quantitativo de candidatos (as) e de eleitos (as), com as respectivas médias individuais de receitas. As possibilidades de análise contemplando os dados disponibilizados são inúmeras, em razão do grande volume de informações e da dimensão com que são apresentadas. No entanto, as considerações serão focadas naquelas que caminhem ao encontro do atendimento dos objetivos propostos por este estudo, não excluindo, no entanto, a diversidade de respostas que possam ser obtidas além das proporções aqui sugeridas. As análises, de cunho descritivo, foram realizadas por uma empresa de serviços estatísticos.

5.1 Candidaturas, eleitos e receitas: médias individuais

Os números da sub-representação feminina no Brasil avançam lentamente, mas continuam abaixo do número mínimo de candidaturas exigidas (30%).

Quadro 1 - Número e percentual de candidatos e candidatas à eleição

Ano	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
2002	1.904 (89,47%)	224 (10,53%)	2.128 (100%)
2006	3.186 (88,04%)	433 (11,96%)	3.619 (100%)
2010	3.493 (83,44%)	693 (16,56%)	4.186 (100%)
2014	3.952 (71,53%)	1.573 (28,47%)	5.525 (100%)

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

O Quadro 1 mostra que, em todos os períodos, o sexo feminino foi contemplado com um percentual de candidaturas bem abaixo da média reservada ao sexo masculino. Embora sob os efeitos da Lei 12.034/2009, que introduziu a chamada “cota eleitoral de gênero”, os pleitos de 2010 e 2014 não atingiram o percentual mínimo de 30% exigidos.

Moisés e Sanchez (2014) afirmam que a participação das mulheres nos parlamentos é indicador relevante de qualidade das democracias. Apontam que os partidos políticos, devido as suas atribuições de recrutarem pessoas para a vida política, legitimarem os líderes políticos e decidirem sobre as questões de interesse público, têm se tornados agentes decisivos nas ações que resultam na discriminação política contra as mulheres. Destacam a importância dessas organizações políticas na execução do sistema de cotas, por serem os responsáveis pelo contato inicial, na fase do recrutamento dos potenciais candidatos, pela manutenção das candidaturas e pelo suprimento das necessidades ao longo do processo político. Fox e Lawless (2012), por sua vez, usam o termo *pool* de elegibilidade para mostrar que as origens da assimetria de gênero que resulta na sub participação feminina na política está situada na fase das candidaturas, onde as mulheres têm menos probabilidades de se disponibilizarem como candidatas potenciais aos cargos eletivos.

Como destacado pelos autores, comparando com os dados apresentados, a fase das candidaturas representou barreiras ao sexo feminino em todos os períodos analisados. Independentemente dos recursos financeiros disponibilizados a cada candidato ou candidata, que são determinados em períodos posteriores, percebe-se que as candidaturas femininas não refletiram a sua proporcionalidade no universo populacional. Dados do IBGE (2017), confirmam que as mulheres correspondem a um percentual de 52% do eleitorado, mas entre 2002 e 2014 o percentual de candidatas ficou sempre abaixo dos 29%, não alcançando sequer o determinado pela lei das cotas de gênero, em vigor nos pleitos de 2010 e 2014.

Conforme visto no referencial, as razões para os baixos percentuais de candidatas são múltiplas e podem ser justificados por vários fatores. Entre elas, questões partidárias internas ou ideológicas (MOISÉS; SANCHEZ, 2014); menores probabilidades delas se disponibilizarem como candidatas potenciais aos cargos eletivos (FOX; LAWLESS, 2012); vontade de participar da política institucional e o acesso aos recursos necessários para que essa participação se efetive. (SACCHET; SPECK, 2012).

A pergunta inicial desta pesquisa - “Como o modelo de financiamento de campanha interfere na representação política feminina”? – Começa a ser respondida.

À medida que as contribuições teóricas sustentam que a expectativa do financiamento interfere na fase inicial das candidaturas, e os dados demonstram o baixo percentual de candidatas, é possível afirmar que essa combinação tem o poder de impactar negativamente no quantitativo de candidatas aos pleitos eleitorais, tornando uma das formas de interferência responsáveis pela sub-representação feminina.

5.2 Receitas médias individuais por candidaturas

Conforme detalhamento abaixo, em todos os períodos, a média das receitas destinadas ao sexo feminino foi menor, em relação às médias para o sexo masculino, com a observação que a diferença maior foi registrada no último período (2014).

Quadro 2 - Receita média individual de candidato/candidata

Ano	Sexo	
	Masculino	Feminino
2002	R\$41.940,00	R\$23.580,00
2006	R\$65.780,00	R\$36.320,00
2010	R\$133.026,00	R\$81.300,00
2014	R\$171.650,00	R\$119.562,00

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Rangel (2017) afirma que a baixa representatividade feminina nos pleitos eleitorais é resultado da dificuldade de acesso aos recursos financeiros que as mulheres enfrentam. Miguel e Biroli (2010) afirmam que suas obrigações no espaço doméstico, seu menor acesso ao dinheiro e a relativa impermeabilidade das redes políticas às mulheres são fatores que pressionam, para baixo, as chances de sucesso na política eleitoral, e que a ausência das mulheres reforça o caráter masculino nos ambientes da política. Diante dessas afirmações, confrontadas com os dados do

Quadro 2, somados à centralidade dos recursos para o sucesso eleitoral, é possível afirmar que recurso de campanha é mais um fator relacionado à sub-representação feminina.

5.3 Receitas médias individuais por eleitos e eleitas

Em todos os períodos pesquisados as eleitas apresentaram valores médios de receita abaixo dos apresentados pelos eleitos.

Quadro 3 - Receita média individual de eleito/eleita

Ano	Sexo	
	Masculino	Feminino
2002	R\$207.000,00	R\$145.100,00
2006	R\$382.100,00	R\$250.400,00
2010	R\$768.700,00	R\$752.800,00
2014	R\$1.131.200,00	R\$1.019.900,00

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

A partir de 2010, começa a haver uma equiparação entre as receitas médias. Sacchet e Speck (2012, p. 180) asseguram que, “No debate público, há certo consenso de que a chance de sucesso nas urnas está intimamente relacionada à capacidade dos candidatos de arrecadarem recursos”. Mancuso (2013, p. 125) já reconhece que “Há uma estreita relação entre recursos financeiros e sucesso eleitoral”, enquanto Miguel e Biroli (2010, p. 653) afirmam que “As mulheres possuem, via de regra, menos acesso aos recursos econômicos”.

Embora no pleito de 2002 a diferença tenha sido grande, nos pleitos mais recentes a tendência aponta para uma proximidade nos valores médios individuais das receitas entre mulheres eleitas e homens eleitos. Detentoras de receitas menores, situadas em profissões e ocupações que estão majoritariamente fora do pool de elegibilidade (Fox e Lawless, 2012), com rendas menores, as mulheres são acentuadamente excluídas da possibilidade de sucesso eleitoral com o aumento das médias de receitas necessárias para se ganhar uma eleição. Isso indica que

uma similaridade de médias individuais no sucesso eleitoral não significa equidade de gênero na política, mas, sim, que menos mulheres estão financeiramente aptas para concorrer a um cargo eletivo.

Os quadros 2 e 3 mostram que, no universo feminino, a receita média individual de eleita elevou-se aproximadamente 8,4 vezes em relação à média das receitas das candidatas. Mostram também que, apesar de os valores para candidatos terem sido em média o dobro do reservado às candidatas, os valores médios para eleitos e eleitas se aproximam. Esses dados demonstram obstáculos ao sexo feminino, que dispõe de montantes menores de receitas e se equiparam ao sexo masculino no custeio de uma eleição.

Quadro 4 - Quantitativo de eleitos e eleitas

	Total de eleitos	Masculino	(%) masculino	Feminino	(%) feminino
2002	513(100%)	472	92,01%	41	7,99%
2006	513(100%)	468	91,23%	45	8,77%
2010	513(100%)	469	91,43%	44	8,57%
2014	513(100%)	462	90,06%	51	9,94%

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

5.4 Fontes das receitas (Não disponível no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais para o ano de 2002).

Quadro 5 - Receitas médias individuais originadas de recursos de peessoas físicas por candidato à eleição

Ano	Sexo	
	Masculino	Feminino
2006	R\$9.200,00	R\$3.420,00
2010	R\$16.620,00	R\$5.790,00
2014	R\$17.460,00	R\$7.020,00

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 6 - Receitas médias individuais originadas de recursos de peessoas jurídicas por candidato à eleição

Ano	Sexo	
	Masculino	Feminino
2006	R\$18.470,00	R\$13.970,00
2010	R\$62.820,00	R\$34.300,00
2014	R\$81.294,00	R\$56.100,00

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

As receitas advindas de pessoas físicas foram menores para o sexo feminino em todos os pleitos. Na última eleição, 2014, os percentuais foram ainda menores, indicando que a referida fonte de receitas tende a beneficiar o sexo masculino, representando um peso nas questões de simetria de gênero. A disparidade de investimento médio em homens e mulheres, assim, se repete nas doações, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas. Conforme demonstrado nos quadros 5 e 6, em relação às candidatas, os candidatos receberam mais do dobro dos valores médios nas duas fontes de receitas.

De acordo com o quadro 4, nas quatro disputas eleitorais em estudo foram eleitas 181mulheres, isto é, apenas 8,8% do total. Isso demonstra índices muito abaixo do mínimo necessário para uma efetiva representação feminina. As eleições de 2010, já sob os efeitos da

“Lei das Cotas de Gênero” (conforme referencial teórico), elegeu um quantitativo de deputadas menor ainda do que o pleito anterior (2006). Sacchet e Speck, (2012), em críticas ao sistema de cotas, reiteram que seria uma medida paliativa, mas ineficiente, visto que não apresenta meios de controle e as desobediências e manipulações feitas pelos partidos políticos permitem resultados com baixos índices de candidaturas femininas e índices menores ainda nos percentuais relativos aos sucessos eleitorais. As cotas podem ser necessárias, mas podem demorar muito para surtirem efeito na equidade se forem tomadas como única ação afirmativa.

Rubio (2005) destaca que, embora o aporte de recursos aos partidos por parte de cidadãos e empresas possa ser visto como uma forma de participação política, ou mesmo como uma forma de expressão da própria ideologia, objeta-se que pode conduzir a uma “colonização” das estruturas estatais por parte de grupos privados economicamente poderosos.

Segundo a autora, as conflituosas relações entre dinheiro e política ocupam lugar privilegiado na agenda política e legislativa da maioria dos países. Por muito tempo o financiamento privado de campanhas e candidatos foi a única fonte de receita com que os partidos contaram. No entanto, na segunda metade do século XX surgiu uma corrente de opinião que enfatizou os riscos implicados em deixar que a política fosse financiada somente com fundos provenientes dos setores economicamente poderosos. O principal risco consistiria na dependência dos representantes políticos em relação ao poder econômico: eles mais representariam seus financiadores do que os cidadãos, de modo que as decisões políticas poderiam estar mais inspiradas em interesses particulares do que no bem público. Nesse contexto, começou-se a adotar o financiamento público para as campanhas eleitorais e a sustentação dos partidos, e os sistemas de financiamento passaram a ser mistos.

Em tese, pessoas físicas e jurídicas contribuem para campanhas por ideologia ou por escolha direta de determinado candidato. Mas, como apontam Tonial e Oliveira (2016), não se pode negligenciar que contribuições para campanhas abrem, no mínimo, as portas de acesso ao candidato. O financiamento privado, quando combinado com o fato de as mulheres candidatas estarem mais relacionadas a temas sociais, e, muitas vezes, circunscritos a políticas com temáticas de cuidado e desvelo, formam uma equação cujo resultado é o baixo investimento na candidatura de mulheres. Estudo recente, ainda no prelo, discute o quanto a sub-representação

feminina se dá no âmbito da formação de agenda e de importância temática (PERLIN, 2018, no prelo).

Quadro 7 - Receitas médias individuais originadas de recursos próprios para candidato

Ano	Sexo	
	Masculino	Feminino
2006	R\$16.420,00	R\$9.420,00
2010	R\$28.850,00	R\$16.970,00
2014	R\$42.220,00	R\$20.640,00

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

O quadro 7 também demonstra que as mulheres partiram com menores recursos próprios em todas as campanhas eleitorais em questão. Em estudo sobre a sub-representação feminina na Câmara dos Deputados, Perlin (*et al*, 2016) concluem, entre outras considerações:

Parlamentares do sexo masculino e do sexo feminino têm um perfil médio semelhante - principalmente branco, com educação formal - exceto por dois fatores: riqueza pessoal e espectro partidário. A riqueza declarada de deputadas do sexo feminino é menor do que a dos deputados do sexo masculino, o que indica que o financiamento público ou cotas de campanha poderiam ser fatores decisivos na participação mais ampla das mulheres nas legislaturas. A existência de parentes na política também aparece como um fator diferencial; quase metade das mulheres deputadas têm parentes na política, o que pode contrabalançar as diferenças na riqueza pessoal. (PERLIN *et al*, 2016, p. 20).

Estudos de Horochovski (*et al.*, 2016) mostraram que o autofinanciamento de campanha é expressivo e que recursos próprios são importantes para o sucesso eleitoral. Novamente, as mulheres encontram barreiras de gênero, já que possuem menos bens, menor renda e estão em profissões com menor valor no pool de elegibilidade. Com recursos mais escassos, com apelo temático e formador de agenda menos atrativo, com menores rendas, remunerações e incentivos, a sub-representação dificilmente será transposta.

Quadro 8 - Receitas médias individuais originadas de recursos de partidos políticos por candidato à eleição

Ano	Sexo	
	Masculino	Feminino
2006	R\$19.860,00	R\$7.070,00
2010	R\$23.780,00	R\$13.080,00
2014	R\$25.380,00	R\$16.260,00

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Moisés e Sanchez (2014) escrevem que nos processos eleitorais, os partidos políticos criam barreiras, tanto nas fases das candidaturas, quanto no financiamento das campanhas eleitorais das mulheres, e investem mais nos homens por considerarem mais rentáveis e garantidos os retornos políticos. Indo nessa direção, o quadro 8 mostra que, como em todas as outras fontes de receitas, o sexo feminino recebeu menos recursos financeiros dos partidos políticos. E as tendências apontam para um distanciamento crescente, que prejudica o sexo feminino, à medida que se analisam as eleições mais recentes.

Quadro 9 - Média percentual por fonte dos recursos do sexo feminino (Em relação ao sexo masculino)

	Pessoas físicas	Pessoas jurídicas	Recursos próprios	Partidos políticos
2006	76,66%	55,24%	61,32%	49,11%
2010	65,70%	72,65%	58,65%	50,87%
2014	40,20%	47,82%	65,98%	31,52%
Média	60,86%	58,57%	<u>61,98%</u>	43,83%

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

5.5 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por partidos políticos

Álvares (2008) afirma que os partidos políticos têm papel fundamental na organização das demandas institucionais para o ingresso do cidadão e da cidadã, como eleitor, eleitora e como aspirante a possíveis cargos eletivos na vida política de um país. Moisés e Sanchez (2014) relatam que os processos de democratização ocorridos nas duas últimas décadas, nos procedimentos adotados pelos partidos políticos foram alvos de pressões sociais por mais participação feminina nas estruturas partidárias, e os resultados mais acentuados ocorreram nos partidos de esquerda. Afirmam que tanto a estrutura quanto a ideologia partidária são fatores que influenciam o desempenho eleitoral das mulheres.

Álvares (2008) lembra que, para concorrer a um cargo eletivo, o cidadão ou cidadã tem por obrigação estar filiado a um partido político, e que essa prática é circunstanciada pela engenharia institucional dos órgãos partidários para sensibilizar simpatizantes, criar adeptos e transformá-los em candidatos potenciais.

Nos partidos políticos, os filiados crescem de importância ao assumir incumbências formais, administrativas e integram-se às atividades sob sua competência, postos determinados nos graus intrapartidários e ainda com possibilidade de eleger-se parlamentar ou outro cargo de seu interesse (ÁLVARES, 2008, p. 895).

A fim de se entender melhor as formas de seleção dos potenciais candidatos aos cargos eletivos, recorreremos a Lovenduski e Norris (1993, p. 323 *apud* ÁLVARES 2008, p. 899) quando sustentam que, quando a seleção de candidatos é controlada pela elite partidária central, decidida por meio de barganha entre si e as facções internas, diz-se que o recrutamento é centralizado informal. Nesse caso, as regras são simbólicas e os membros partidários representam um frágil papel em uma organização sem tradição democrática. Nesse sistema, se os líderes partidários são simpáticos à necessidade de promover a igualdade de gênero, por exemplo, se eles desejam atrair mais mulheres eleitoras, eles têm considerável poder para fazê-lo. Por meio da patronagem, eles podem melhorar a posição das mulheres nas listas partidárias ou lugares em bons distritos. No entanto, ao contrário, se eles não desejam essa promoção da mulher, então podem bloquear as oportunidades. Quando a decisão sobre quais candidatos entram na lista partidária é da chefia nacional ou executiva que tem autoridade constitucional para isso, o recrutamento é formalmente

centralizado. O recrutamento localizado formal ocorre quando se estabelecem diretrizes normativas nos âmbitos nacional e estadual para a padronização do processo.

Em estudo envolvendo questões de gênero e partidos políticos nas eleições para a Câmara dos Deputados nos pleitos de 2002, 2006 e 2010, Miguel (2015, p. 724) descrevem que, no que se refere à posição dos partidos no eixo esquerdo-direita, as mulheres tiveram uma presença ligeiramente maior na esquerda (média de 11,6% contra 7,1% no centro e 6,3% na direita). Em trabalho acadêmico que teve por objeto as comissões permanentes da Câmara dos Deputados, Busanello observou que:

Os partidos de “esquerda” indicaram maior número de deputadas para os cargos de presidência e vice-presidência de comissões permanentes, no período em análise, do que os partidos de “centro” ou de “direita”. Isso pode ter ocorrido por elegerem maior número de parlamentares e terem maior força política para compor as comissões, ou por priorizarem a indicação feminina para esses postos de poder. Outro fator que pode ter influenciado é que os partidos de esquerda possuem organizações internas de mulheres muito fortes. (BUSANELLO, 2017, p. 97).

Fazendo referência ao financiamento público de campanhas eleitorais, Rubio (2005) afirma que, de acordo com a modalidade adotada em cada país, produz uma diversidade de incentivos: gera condições de competição eleitoral equitativas, promove a participação de partidos ou candidatos que carecem de recursos e não têm capacidade de arrecadação, evita a pressão direta ou indireta dos capitalistas e doadores sobre os atores políticos, diminui a necessidade de fundos dos partidos e candidatos, reduz o potencial de corrupção e contribui para a sustentação e o fortalecimento dos partidos como atores fundamentais para o funcionamento das democracias representativas. A autora, no entanto, destaca que o financiamento público também apresenta algumas arestas problemáticas. Segundo ela, em países subdesenvolvidos ou propensos a crises econômicas severas, com altos índices de pobreza e amplos setores da população com necessidades básicas insatisfeitas, a sociedade questiona a alocação de recursos do orçamento público aos partidos políticos. Tal deslegitimação social é ainda maior no contexto de perda de confiança nos partidos a que nos referimos no início. Por outro lado, se o grosso dos gastos dos partidos é custeado com recursos públicos produz-se uma relação de dependência com o Estado, uma espécie de “estatização” dos partidos. Essa dependência se torna politicamente mais perigosa para o livre jogo democrático quando a administração dos fundos de financiamento

público está nas mãos do governo e não de uma entidade independente. Ao mesmo tempo, isso gera um distanciamento dos partidos em relação à população, aprofundando a crise de confiança que os afeta.

No campo político pós-eleitoral, a influência econômica pode direcionar os rumos das licitações públicas para o fornecimento de bens e serviços ao governo de forma a favorecer determinados grupos financiadores da campanha, bem como facilitar a concessão de empréstimos, incentivos fiscais e outros benefícios ou, ainda, decisões legislativas e de políticas públicas que favoreçam os grupos econômicos (RUBIO 2005, p. 11).

Conforme visto no referencial teórico, as mulheres estão mais concentradas em partidos com perfis diferenciados. Quando a partilha é desleal, abrem-se brechas para um desequilíbrio que altera substancialmente a representação política em matéria de gênero. Em referência aos partidos políticos, Caetano (2017, p. 110) afirma que: “Os partidos políticos, num regime democrático, são necessários e, sobretudo, imprescindíveis para a prática política, motivo pelo qual há um inequívoco interesse público em promover, regulamentar e fiscalizar suas movimentações financeiras”.

O desafio do sistema eleitoral é moldá-lo de tal forma que se garanta o máximo de isonomia e democracia entre os candidatos, fazendo com que a escolha do candidato pela sociedade se dê por identidade de projetos, ideologia política, e não pelo despendimento de recursos em uma campanha eleitoral (CAETANO, 2017, p. 114).

A partir do referencial apresentado e das informações contidas nos quadros apresentados, podemos observar que os deputados eleitos representaram média de 24% do universo dos candidatos. As deputadas eleitas, por sua vez, representaram apenas 10% das candidatas.

Quadro 10 - Média dos recursos financeiros destinados por partido político aos eleitos, separados por orientação/tendência ideológica (Montante referente aos quatro períodos, em milhares de reais)

DIREITA - Principais partidos (DEM, PMDB, PP, PSC e PSDB)		ESQUERDA - Principais partidos (PT, PSB, PC do B, PTB e PDT)	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
R\$13.342,30	R\$12.251,50	R\$10.656,90	R\$12.015,30
	91,82% do masculino	88,7% do feminino	

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

5.6 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por região

Miguel (2015) afirmam que, como toda forma de capital, o capital político está distribuído na sociedade, e que as diferenças entre os percentuais de eleitos detentores do capital familiar, uma das fontes desse ativo político, é diferente para cada região do país. Segundo os autores, a presença de família política, de acordo com a região geográfica, é muito maior para as mulheres do que para os homens. Apontam que o capital familiar tem um peso maior nas regiões economicamente menos desenvolvidas e mostram que, diferentemente do restante do país, a região nordeste apresenta um elevado índice de capital político familiar, mas que beneficia o sexo masculino.

Os dados obtidos por esta pesquisa, conforme quadros abaixo, vão ao encontro das afirmações dos autores, visto que o somatório do quantitativo de eleitos e das receitas a elas destinadas, nos quatro períodos delimitados, indicam que, proporcionalmente, a região norte foi a que mais elegeu mulheres (21%), seguida da região centro-oeste (10,2%). Ao buscar uma referência nas receitas médias individuais por eleitos e eleitas, constata-se que justamente foram as duas regiões que tiveram maiores destinações de recursos financeiros para as candidatas que lograram o êxito eleitoral.

Caminhando na direção do referencial teórico, quando afirma que recursos financeiros estão diretamente relacionados aos sucessos eleitorais, as regiões norte e centro-oeste investiram mais recursos nas campanhas das mulheres e obtiveram quantitativos proporcionalmente maiores

de mulheres eleitas. As demais regiões, que investiram menos nas campanhas das mulheres obtiveram os menores percentuais proporcionais de eleitas.

Quadro 11 - Número de candidatos por região

Região	Norte		Nordeste		Centro-Oeste		Sul		Sudeste		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
2002	256	37	498	51	179	30	371	33	600	73	2128
2006	364	70	621	50	240	40	491	53	1470	220	3619
2010	330	80	726	99	258	65	296	80	1883	369	4186
2014	394	186	824	290	319	130	468	182	1947	785	5525

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor

Do ponto de vista da presença política das mulheres, cabe observar que as regiões que privilegiam as formas “modernas” de recrutamento e minimizam o peso do capital familiar também elegem uma menor proporção de deputadas. Ou seja, a redução do peso das redes de parentesco não abre necessariamente espaço para outras modalidades de inclusão política feminina (Miguel, et.al, 2015, p. 741)

Quadro 12 - Número de eleitos por região

Região	Norte		Nordeste		Centro-Oeste		Sul		Sudeste	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
2002	50	7	143	8	36	5	71	6	100	9
2006	52	12	133	7	37	2	70	4	156	16
2010	54	10	140	11	37	4	44	3	163	15
2014	50	15	141	10	37	4	72	5	162	17
Totais	206	44 (21%)	557	36 (6,4%)	147	15(10,2%)	277	18(6,49%)	581	57(9,8%)

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 13 - Receita média de candidato por região (em milhares de reais)

Região	Norte		Nordeste		Centro-Oeste		Sul		Sudeste	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
2002	40,8	32,9	77,2	28,3	97,9	63,4	68,5	39,3	68,9	31,9
2006	56,2	62,5	93,8	43,2	143,5	97,3	92,6	35,1	88,4	44,7
2010	148,4	132,4	156,8	88,3	285,5	169,2	143,5	53,3	151,8	56,4
2014	161,5	84,6	224,4	57,9	327,7	198,4	238,3	41,3	193,9	50,0
Totais	406,9	312,4	552,2	217,7	854,6	528,3	542,9	169,0	503,0	183,0

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 14 - Receita média de eleito por região (em milhares de reais)

Região	Norte		Nordeste		Centro-Oeste		Sul		Sudeste	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
2002	117,5	82,6	190,2	110,6	307,2	329,1	219,1	95,1	231,1	155,5
2006	216,3	206,3	329,4	206,4	521,1	602,9	396,3	185,6	442,8	274,9
2010	495,6	715,5	562,6	549,3	1.348,5	1.447,7	556,4	523,1	1.023,2	787,5
2014	651,6	574,4	879,3	1.095,1	1.616,0	2.061,6	1.053,1	388,3	1.422,3	1.309,4
Totais	1.481,0	1.578,8	1961,5	1961,4	3.792,8	4.441,3	2.224,9	1.192,1	3.119,4	2.527,3

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Região Norte

- 2002 – Sexo feminino com uma média de 80,63% do reservado ao sexo masculino.
- 2006 – Sexo feminino superou em 11,21% a média do reservado ao sexo masculino.
- 2010 – Sexo feminino com uma média de 89,22% do reservado ao sexo masculino.
- 2014 – Sexo feminino com uma média de 52,38% do reservado ao sexo masculino.

Região Nordeste

- 2002 – Sexo feminino com uma média de 36,65% do reservado ao sexo masculino.
- 2006 – Sexo feminino com uma média de 46,06% do reservado ao sexo masculino.
- 2010 – Sexo feminino com uma média de 56,31% do reservado ao sexo masculino.
- 2014 – Sexo feminino com uma média de 25,80% do reservado ao sexo masculino.

Região Centro-Oeste

- 2002 – Sexo feminino com uma média de 85,80% do reservado ao sexo masculino.
- 2006 – Sexo feminino com uma média de 52,82% do reservado ao sexo masculino.
- 2010 – Sexo feminino com uma média de 58,70% do reservado ao sexo masculino.
- 2014 – Sexo feminino com uma média de 32,77% do reservado ao sexo masculino.

Região Sul

- 2002 – Sexo feminino com uma média de 57,37% do reservado ao sexo masculino.
- 2006 – Sexo feminino com uma média de 37,90% do reservado ao sexo masculino.
- 2010 – Sexo feminino com uma média de 37,14% do reservado ao sexo masculino.
- 2014 – Sexo feminino com uma média de 17,33% do reservado ao sexo masculino.

Região Sudeste

- 2002 – Sexo feminino com uma média de 46,29% do reservado ao sexo masculino.
- 2006 – Sexo feminino com uma média de 50,56% do reservado ao sexo masculino.
- 2010 – Sexo feminino com uma média de 37,15% do reservado ao sexo masculino.
- 2014 – Sexo feminino com uma média de 25,78% do reservado ao sexo masculino.

5.7 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por grau de Instrução

Miguel e Biroli (2010) afirmam que a vontade de participar da política eleitoral se concentra em determinados estratos da população, em especial nas camadas com maiores níveis de escolaridade. Na proporção em que aumentou o número de mulheres nesses estratos, aumentou-se também o número de sucesso feminino nos processos eleitorais e a participação da mulher em cargos relevantes do poder público. Os autores enfatizam que as mulheres estão habituadas à exigência de uma qualificação acima da média, imposta aos integrantes de grupos subalternos que ingressam em espaços privilegiados.

Quadro 15 - Número de candidatos por grau de instrução

Grau de Instrução	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Lê e Escreve	14	3	7	1	26	3	23	13
Fundamental Incompleto	75	5	95	10	87	15	104	30
Fundamental Completo	89	10	201	13	241	38	215	88
Médio Incompleto	79	2	85	4	111	16	88	52
Médio Completo	292	36	605	13	719	154	910	463
Superior Incompleto	214	29	335	47	385	99	408	189
Superior Completo	1115	138	1858	276	1924	368	2204	738
TOTAL	1904	224	3186	433	3493	693	3952	1573

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Em relação às candidaturas, os dados abaixo mostram que de 2002 para 2014, o percentual de mulheres, em relação aos homens com nível superior aumentou substancialmente. 12% de mulheres em 2002 para 21% em 2014. Esses dados corroboram o referencial teórico quando afirmam que as mulheres estão partindo com mais qualificação para as campanhas eleitorais.

Quadro 16 - Número de eleitos por grau de instrução

Grau de Instrução	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Lê e Escreve	1	1	1	0	1	0	1	0
Fundamental incompleto	7	1	5	0	2	0	3	1
Fundamental Completo	8	2	7	0	14	2	10	0
Médio Incompleto	3	0	3	0	4	0	4	0
Médio Completo	39	3	40	5	40	3	41	4
Superior Incompleto	38	4	31	6	36	7	37	3
Superior Completo	300	24	361	30	341	31	366	43
Total	472	41	468	45	469	44	462	51

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 17 - Receita média de candidato por grau de instrução (Em milhares de reais)

Grau de Instrução	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Lê e Escreve	15,4	16,0	11,5	0,1	36,8	17,6	89,1	3,1
Fundamental Incompleto	36,7	10,6	13,8	8,8	55,1	70,7	40,7	119,6
Fundamental Completo	29,3	15,8	35,9	3,9	72,6	21,3	92,7	7,0
Médio Incompleto	15,5	0,7	42,0	10,2	49,5	6,4	86,3	4,8
Médio Completo	44,8	30,7	42,8	114,7	62,7	41,0	85,7	19,8
Superior Incompleto	49,7	33,1	56,6	49,9	132,6	72,9	189,4	28,6
Superior Completo	90,6	46,8	124,7	62,5	228,6	108,0	296,3	100,5

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 18 - Receita média por eleito por grau de instrução (em milhares de reais)

Grau de Instrução	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Lê e Escreve	41,2	36,8	68,8	0,0	671,3	0,0	683,6	0,0
Fundamental Incompleto	210,7	50,6	138,7	0,0	337,9	0,0	612,2	3.159,6
Fundamental Completo	173,4	62,1	452,3	0,0	758,1		1.144,8	0,0
Médio Incompleto	0,0	0,0	339,7	0,0	177,6	0,0	954,4	0,0
Médio Completo	189,2	142,8	305,6	173,4	701,7	1.251,1	851,2	725,9
Superior Incompleto	185,4	171,3	360,2	209,5	891,1	729,5	1.059,4	656,9
Superior Completo	215,5	156,4	395,6	271,4	803,2	741,2	1.176,8	1.022,8

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

5.8 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por ocupação

As mulheres dispõem de menos tempo livre, que é o recurso crucial para a ação política. Também tendem a receber salários menores e a controlar uma parcela inferior de recursos econômicos. Entre indivíduos com status profissional similar, homens apresentam uma predisposição significativamente superior à das mulheres para concorrer às eleições. (MIGUEL, 2010, p. 25).

Fox e Lawless (2012) afirmam que as mulheres têm probabilidades bem menores do que os homens de serem incentivadas a concorrer e, mais grave ainda, mulheres têm probabilidades bem menores do que os homens de se considerar qualificadas para concorrer. Diante disso, sugerem que, para uma efetiva participação feminina nos pleitos, com conseqüente sucesso eleitoral, deve haver um aumento na proporção de mulheres em profissões que servem de base para o alcance de postos mais avançados, tanto na política quanto nas demais áreas profissionais.

Miguel e Biroli (2010) afirmam que a vontade de participar da política eleitoral se concentra em determinados extratos da população. Fox e Lawless (2012) também apontam para um número acentuadamente baixo de mulheres em posições que classificam como sendo de alto nível nas profissões, e que servem como caminho para as carreiras na política. Apresentando uma possível solução baseada nos referidos estudos, os autores afirmam que, à medida que um

percentual maior de mulheres entre no pool de candidatas qualificadas, ocupando um número maior nas posições profissionais que permitam maior visibilidade, o caminho para os cargos eletivos se torna mais fácil de trilhar. O quadro abaixo traz dados que vão ao encontro das afirmações dos autores. Mostram que a cada novo pleito eleitoral aumenta o número de candidatas ocupantes de profissões de destaque, antes privilégio do sexo masculino.

Quadro 19 - Número de candidatos por ocupação

Profissão	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Advogado	245(92,8%)	19(7,2%)	355(89,2%)	43(10,8%)	283(88,4%)	37(11,6%)	313(77,1%)	93(22,9%)
Engenheiro	70(97,2%)	2(2,8%)	83(97,6%)	2(2,4%)	70(97,2%)	2(2,8%)	82(92,1%)	7(7,9%)
Médico	119(96%)	5(4%)	165(90,7%)	1(9,3%)	140(89,7%)	16(10,3%)	139(83,2%)	28(16,8%)
Professor	98(74,2%)	34(25,8%)	167(78,8%)	45(21,2%)	151(66,2%)	77(33,8%)	221(59,2%)	152(40,8%)
Servidor Público	149(84,2%)	28(15,8%)	262(82,4%)	56(17,6%)	302(84,6%)	55(15,4%)	350(73,7%)	125(26,3%)

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 20 - Número de eleito por ocupação

Ocupação	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Advogado (a)	59	3	43	1	23	0	41	3
Dono (a) de casa	0	0	0	0	0	0	0	1
Engenheiro (a)	26	0	23	0	15	1	11	1
Médico (a)	31	2	37	1	20	2	25	4
Professo (a)	17	6	12	2	14	1	8	3
Servidor (a) público	8	2	7	4	7	1	13	1
Total	472	41	468	45	469	44	462	51

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 21 - Receita média de candidato por ocupação (em milhares de reais)

Ocupação	2002		2006	
	M	F	M	F
Advogado (a)	84,2	18,9	95,8	40,2
Dono (a) de casa	0,0	0,2	0,0	6,5
Engenheiro (a)	152,4	7,1	158,7	43,9
Médico (a)	70,2	33,3	114,8	1.091,9
Professo (a)	46,6	48,1	59,0	32,7
Servidor (a) público	23,9	31,7	26,7	41,9

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 22 - receitas médias de eleito por ocupação (Em milhares de reais)

Ocupação	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Advogado (a)	225,9	71,3	401,4	174,6	788,3	0,0	1.195,9	870,4
Dono (a) de casa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	875,3
Engenheiro (a)	234,2	0,0	317,0	0,0	758,0	861,7	1.287,3	244,4
Médico (a)	159,8	29,9	273,4	200,8	624,0	1.220,1	1.038,6	1.049,5
Professo (a)	114,7	209,8	378,0	267,2	699,7	452,1	668,4	628,2
Servidor (a) público	117,6	140,3	333,0	207,5	437,0	774,8	679,3	694,8

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Por outro lado, pode-se observar que, de forma geral, as profissões que configuram pool de elegibilidade para as mulheres são tradicionalmente espaços femininos e com remuneração e reconhecimento social menores: professoras e servidoras públicas.

5.9 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por estado civil

“A mulher possui menos acesso às posições de poder e menos controle dos bens materiais e financeiros, indispensáveis para o ingresso e permanência na arena política” (MIGUEL, 2010, p.44). Araújo e Alves (2007) afirmam que, em razão da situação conjugal, os/as candidatos/as casados/as possuem razão de chances de 1,38 vezes maior do que os/as não-casados/as (solteiros, separados, viúvos). Os autores afirmam que essa situação se fortalece quando verificada em conjunto com a variável faixa etária, com os/as candidatos/as ocupando as faixas etárias mais altas, com idade superior a 35 anos. Segundo os autores, o aumento das chances de vitória provavelmente se explica pela necessidade de construção de uma carreira política que requer certa trajetória ou acúmulo de capitais e recursos políticos. Os quadros a seguir apresentam dados de campanhas eleitorais relacionados à variável estado civil. Para eleitos, a idade média dos deputados federais é de 47 anos

Quadro 23 - Número de candidatos por estado civil

Estado Civil	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Casado (a)	1335	111	2160	206	2260	283	2529	615
Divorciado (a)	139	32	291	67	355	99	392	230
Separado (a) Judicialmente	100	9	157	17	129	21	76	33
Solteiro (a)	291	55	543	118	707	256	913	628
Viúvo (a)	17	15	35	25	42	34	42	67
TOTAL	1904	224	3186	433	3493	693	3952	1573

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 24 - Número de eleitos por estado civil

Estado Civil	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Casado (a)	298	22	339	22	338	20	346	27
Divorciado (a)	29	6	37	5	43	11	47	7
Separado (a) Judicialmente	23	1	22	2	10	2	5	2
Solteiro (a)	38	5	47	10	43	10	63	13
Viúvo (a)	5	1	3	2	4	0	1	2
Total	472	41	468	45	469	44	462	51

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 25 - Receita média de candidato por estado civil (em milhares de reais)

Estado Civil	2002		2006		2010	
	M	F	M	F	M	F
Casado (a)	74,4	53,9	101,5	54,8	186,9	97,2
Divorciado (a)	78,3	38,5	77,4	64,2	176,9	118,2
Separado (a) judicialmente	80,5	8,4	92,1	22,1	107,6	111,2
Solteiro (a)	40,8	24,1	53,0	35,3	82,0	42,3
Viúvo (a)	179,2	12,5	101,1	45,1	181,9	86,2

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 26 - Receita média de eleito por estado civil (em milhares de reais)

Estado Civil	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Casado (a)	200,8	168,8	386,5	258,2	806,0	812,7	1.133,2	1.104,1
Divorciado (a)	275,3	95,0	370,0	281,8	881,0	794,4	1.242,1	665,3
Separado (a) judicialmente	223,2	40,0	430,7	125,3	616,3	761,9	1.409,5	771,4
Solteiro (a)	200,5	143,7	335,5	222,6	644,6	585,2	1.000,9	975,1
Viúvo (a)	75,6	36,8	405,9	349,9	626,8	0,0	2.043,6	1.664,3

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

No universo das candidaturas, casados (63,99%) e casadas (39,09%) foram maioria em relação às demais situações, tanto para o sexo masculino quanto para o feminino, em todos os anos. Ou seja, somado à média de idade de pessoas candidatas, observa-se que a fase da vida na qual as pessoas se posicionam nas candidaturas representa o período mais crítico para as mulheres, na qual elas estão com filhos e casadas. O mesmo ocorre com as eleitas, com média de 49 anos de idade. Nessa fase, o tempo que a mulher tem para dedicar à política compete diretamente com o tempo que ela tem para se dedicar aos cuidados domésticos e dos filhos. Está aí mais um fator de exclusão de possíveis candidaturas femininas. Por outro lado, a questão de recurso é beneficiada pelo casamento: as receitas das mulheres casadas, em todos os períodos, apresentam médias superiores à média das receitas declaradas pelas solteiras. Isso cria um paradoxo: a variável recurso melhora na presença da variável casada, mas coloca a mulher em situação de escolha entre o tempo para a política e o tempo para a família. Tempo que, quando se acrescenta a variável pool de elegibilidade feminina (mulheres que trabalham como professoras, advogadas e servidoras públicas), se torna escasso, levando a situações de, ao menos, triplas-jornadas.

5.10 Média de recursos financeiros, candidaturas e eleitos por raça/Cor

Barreiras que envolvem questões raciais ocorreram no passado e ainda persistem na maioria das áreas da sociedade, em todos os todos os lugares do mundo, e quando se interseccionam com outras áreas, como a política, apresentam resultados ainda mais negativos,

que, no caso, se traduzem em aumento das questões discriminatórias responsáveis por uma baixa representatividade feminina política ainda mais acentuada.

Moisés e Sanchez (2014) afirmam que o aprofundamento da democracia depende da garantia de acesso ao poder político a todos os segmentos sociais, isto é, depende da existência de condições efetivas que assegurem a participação e/ou influência de todos membros adultos da comunidade política no processo de tomada de decisões que os afetam. E que a realidade tem mostrado que a exclusão da diversidade de grupos que compõem esse sistema democrático tem sido um dos principais gargalos à efetividade da participação feminina na política brasileira.

Miguel (2017) afirma que dominação masculina e dominação de classe aparecem como dois fenômenos relativamente independentes, que possuem origens e mecanismos de reprodução em alguma medida distintos, mas que o feminismo negro acrescentou o racismo a essa equação, e que o racismo estrutural possui uma incidência própria, irredutível à desigualdade de classe, e a posição social da mulher negra é específica. Em sociedades racistas, negras e negros tendem a ser mais pobres, ocupar profissões menos especializadas e controlar uma parcela menor da propriedade.

De acordo com o IBGE (2017) em 2010, de uma população de 190.755.799 (cento e noventa milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove habitantes), havia 93.406.990 (noventa e três milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa) homens e 97.348.809 (noventa e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e nove) mulheres. Fazendo divisões percentuais do quantitativo de mulheres por raça ou cor, temos: branca: 48,6%; preta: 6,9%; amarela: 1,1%; parda: 41,11%; indígena: 0,4%, e não declaradas: 1,89%. Ainda conforme o IBGE, as mulheres negras são as com menor rendimento. Mulheres brancas ganham 72% do que ganham homens brancos; homens negros ganham 53%; e mulheres negras ganham apenas 42% dos rendimentos de homens brancos.

Young (2006) escreve que, na maioria dos sistemas políticos, as mulheres ocupam uma pequena proporção dos cargos públicos eletivos e estão relativamente pouco presentes nas posições de poder e influência na vida pública e privada de modo geral. De acordo com a autora, grupos culturais minoritários e aqueles situados em posições raciais desvalorizadas também costumam carecer de voz política efetiva e uma forma importante de promover maior inclusão de membros dos grupos sociais sub representados dá-se por meio de dispositivos políticos

destinados especificamente a aumentar a representação de mulheres, pessoas da classe trabalhadora, minorias raciais ou étnicas e castas desfavorecidas. Assim, sistemas com determinação de cotas em listas partidárias, representação proporcional, cadeiras parlamentares reservadas e delimitação de distritos eleitorais especiais, entre outros, têm sido propostos para promover a representação de grupos.

Pinheiro e Maia (2017) afirmam que, de certo modo, a exploração de suas funções reprodutivas e sexuais, bem como outras atribuições de “esposas ou mães” foram, no caso das mulheres de cor, consideradas um tipo de trabalho. “O costumeiro trabalho invisível e não remunerado desempenhado por mulheres de todas as cores e categorias sociais no interior do lar tornou-se, em alguns casos, mercantilizado.”

Os quadros a seguir apresentam dados de campanhas eleitorais relacionados à variável raça/cor no último pleito.

Quadro 27 - Número de candidatos à eleição por raça/cor

Raça\Sexo	2014		Total
	Masculino	Feminino	
Amarela	23 (65,71%)	12 (34,29%)	35 (100%)
Branca	2455 (73,79%)	872 (26,21%)	3.327 (100%)
Indígena	8 (50,00%)	8 (50,00%)	16 (100%)
Parda	1138 (70,11%)	485 (29,89%)	1.623 (100%)
Preta	328 (62,59%)	196 (37,41%)	524 (100%)
Total	3952	1573	5525

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 28 - Número de eleitos por raça/cor

Raça\Sexo	2014		Total
	Masculino	Feminino	
Amarela	0 (00,00%)	0 (00,00%)	0 (0,00%)
Branca	369 (90,00%)	41 (10,00%)	410 (100%)
Indígena	0 (00,00%)	0 (00,00%)	0 (0,00%)
Parda	75 (91,46%)	7 (08,54%)	82 (100%)
Preta	18 (85,71%)	3 (14,29%)	21 (100,%)
Total	462	51	513

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 29 - Receita média de candidato por raça/cor (em milhares de reais)

Raça\Sexo	Masculino	Feminino
Amarela	67,3	118,5
Branca	278,1	84,3
Indígena	15,0	11,2
Parda	111,5	25,5
Preta	94,2	29,8

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Quadro 30 - Receita média de eleito por raça/cor (em milhares de reais)

Raça	2014	
	Sexo	
	Masculino	Feminino
Amarela	0,00	0,00
Branca	1.204,8	1.129,8
Indígena	0,00	0,00
Parda	782,8	658,9
Preta	1.072,1	368,0

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

Na variável raça/cor, o valor médio individual para se eleger eleva-se em torno de quatro vezes o valor médio das candidaturas. As candidatas que se declararam de cor branca receberam valores médios individuais aproximadamente três vezes maiores do que as que se declararam de cor preta. As receitas médias individuais de eleitos e eleitas que se declararam de cor branca assumiram valores praticamente iguais. No entanto, quando se comparam os que se declararam de cor preta, percebe-se uma diferença de aproximadamente quatro vezes em detrimento do sexo feminino. As eleitas que se declararam de cor preta dispuseram de recursos menores, próximos aos 50% dos recursos declarados pelas que se declararam de cor branca. A inclusão de mulheres negras na política é ainda mais difícil, integrando mais um fator de exclusão: etnia. Diante dos dados apresentados, e a partir do referencial proposto, é possível afirmar que ocorrem barreiras de gênero étnico raciais. Os homens são maioria, tanto nas candidaturas quanto nos números de eleitos e, independentemente da cor declarada recebem mais recursos do que as mulheres.

6 CONCLUSÃO

A pergunta inicial, lançada no intuito de buscar elementos capazes de responder se o financiamento de campanha representaria barreiras à equidade de gênero foi respondida: o modelo de financiamento de campanha atual, ao tratar de forma igual homens e mulheres, incide na manutenção da disparidade de gênero na política, perpetuando a desigualdade e criando obstáculos para a representação política plena. O aumento da média de recursos necessários para o sucesso eleitoral vem crescendo, enquanto que a escassez de recursos para as mulheres se perpetua. O dado apresentado, mostrando que atualmente a média de recursos para o sucesso eleitoral de homens e mulheres quase se equipara, somado às médias menores de receitas de campanha, à sua posição limítrofe no pool de elegibilidade e à circunscrição das mulheres às temáticas sociais (de menor valor político para conformação de agenda), criam uma equação de exclusão que constitui mais uma barreira de gênero à representação plena das mulheres na política.

Dessa forma, consciente de que a representação democrática carece de recursos das mais variadas formas, como disponibilidade de tempo, capacitações, energias físicas, emocionais, e recursos financeiros, não disponíveis a todos os envolvidos no processo político nas mesmas medidas, este trabalho disponibilizou e analisou números e informações que permitiram realçar ainda mais a percepção de que o sistema de financiamento de campanha impõe, de fato, barreiras à equidade política feminina. Mostrou que, nas diversas fontes de recursos financeiros para campanhas eleitorais disponíveis, as médias de destinação em todas não contemplam o sexo feminino na mesma proporção do masculino. Ao considerarmos que elas possuem menos recursos próprios, diminui-se a chance de haver representatividade plena.

No desenvolvimento desta pesquisa, os partidos políticos são abordados como principais agentes no cenário político eleitoral. São destacadas suas atribuições, participações e suas interferências nas fases da vida parlamentar, visto que está presente desde a origem, na fase de recrutamento dos candidatos, até o final da trajetória política, caracterizado pelo encerramento ou mudança de rumos das carreiras eletivas. Diante disso, é possível afirmar que são também agentes decisivos na sub participação feminina nos pleitos eleitorais, visto que são gestores de um sistema de cotas de gênero que se apresenta ineficiente e manipulável, são responsáveis pela aplicação dos recursos públicos destinados às campanhas que privilegiam o sexo masculino, e

suas ideologias e posicionamentos, que tem poder de atrair ou evitar a diversidade de candidaturas, não são suficientes para agregar grupos excluídos da política e permitir um ambiente mais equânime para as identidades formadoras da democracia representativa.

Esta pesquisa permitiu a observação de barreiras ao sexo feminino que ocorrem no âmbito regional, sob a forma de capital político familiar, que embora favoreça candidatos de ambos os sexos, é mais comum para as mulheres, e em regiões específicas. Foi conclusiva no entendimento de que, embora as relações familiares aparentemente pareçam constituir um facilitador para a entrada na política, tornam-se obstáculos na medida em mantêm o perfil conservador relacionado ao capital político feminino necessário para a sustentação de uma candidatura que resulte sucesso eleitoral.

Mostrou que as barreiras ao sexo feminino assumem diversas facetas, onde os fatores financeiros se relacionam com diversas outras variáveis e traduzem resultados que impactam diretamente na formação de potenciais candidaturas, como as que ocorrem quando se compara o estado civil, situação em que as candidatas casadas têm mais chances de se eleger entre as demais, principalmente em razão de possuírem maiores recursos financeiros; que as candidatas com maiores níveis de escolaridade partem para as campanhas com maiores montantes de recursos financeiros, e se elegem mais do que aquelas que não buscaram o aprendizado; que as mulheres têm assumido posições em ocupações profissionais mais de ponta, mesmo mantendo as tradicionais, relacionadas ao magistério, e que esse fator tem levado a maiores possibilidades de obtenção de recursos financeiros e interesse pela política; que há barreiras múltiplas, que se integram, relacionadas à etnia, quando mulheres que se declaram brancas obtêm maiores recursos de campanhas e se elegem proporcionalmente mais do que as indígenas ou do que aquelas que se declaram de cor preta, parda ou amarela.

Por fim, ao atender o objetivo principal de investigar possíveis relações entre o financiamento de campanha e o sucesso eleitoral das candidatas, este trabalho deixa margens para reflexões. Uma delas refere-se à inadequação do modelo de financiamento de campanha, que configura mais uma barreira do que um impulso à candidatura de mulheres. Da forma como está, repete os outros segmentos de desigualdade, sendo uma ferramenta de manutenção do *status quo*. Ou seja, ações afirmativas mais amplas do que a reserva de vagas para candidatura se fazem necessárias.

A outra se refere à necessidade de políticas que desonerem a mulher em sua relação família-trabalho. Políticas familiarmente sensíveis, com divisão de tarefas domésticas, com opção de creches e cuidadores para que a mulher possa compatibilizar vida política e família, com acesso a eletrodomésticos que facilitem a organização da casa, entre outras ações, são necessárias para aumentar o pool de elegibilidade feminino.

A descrição dos caminhos que foram trilhados na defesa de uma maior participação política feminina, somada às percepções da situação atual, que ainda padece com barreiras que não deveriam mais existir, permite a visão de que, além da igualdade proporcional física nos parlamentos, traduzida nos percentuais de cadeiras ocupadas, as mulheres necessitam da representação das suas ideias, experiências e contribuições no cenário político. Certamente que trabalhos futuros poderão se servir desta contribuição para dar segmento a esse tema envolvente, imensamente abrangente, mas que somente poderá ser página virada na história política com a consciência do valor da diversidade, e com o aprendizado de que a fundamentação de qualquer sistema democrático carece da participação de todos os segmentos identitários da sociedade representada, na justa proporção.

REFERÊNCIAS

- ADEN. **International Business School**. 2017. Disponível em: <<http://www.aden.org/>>. Acesso em: 7 set. 2017.
- ÁLVARES, M. Luzia. Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 4, 2008.
- _____. Entre eleitoras e elegíveis: as mulheres e a formação do eleitorado na democracia brasileira - quem vota? quem se candidata?. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 43, p. 119-167, dez. 2014 Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0104-8333201400430119>>. Acesso em: 20 nov. 2017.
- ARAÚJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, 2001, p. 155-194.
- _____; ALVES, José E. D. Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, 2007, p. 535- 577.
- AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira**. São Paulo, Fundação Konrad Adenauer Stiftung: Editora da UNESP, 2001.
- BOURDIEU, Pierre. **A representação política**: elementos para uma teoria do campo político. In: _____. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.
- _____. **La domination masculine**. Paris: Seuil, 1998.
- BRASIL. Resolução n. 23.568, de 24 de maio de 2018. **Estabelece diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)**. Brasília, DF, maio 2018a. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br>>. Acesso em: 13 julho 2018.
- _____. Tribunal Superior Eleitoral. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5617, 15 de março de 2018**. Brasília, DF, mar 2018b.

_____. Resolução n. 23.463, de 15 de dezembro de 2015. **Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições de 2016.** Brasília, DF, dez. 2015.

_____. Lei 12.034, de 29 de setembro de 2009. **Altera as Leis 9.096, de 19 de setembro de 1995.** Brasília, DF, set. 2009. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/civil_03/Leis/L6515.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Lei 11.459, de 21 de março de 2007. **Altera a Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995, para estabelecimento do critério de distribuição do Fundo Partidário.** Brasília, DF, set. 2007.

_____. Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997. **Estabelece normas para as eleições.** Brasília, DF, set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6515.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Lei 9.096 de 19 de setembro de 1995. **Lei Orgânica dos Partidos. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.** Brasília, DF, set. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/civil_03/Leis/L6515.htm>. Acesso em: 02 set. 2016.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: Acesso em: 16 maio 2018.

_____. Lei 4.737, de 15 de julho de 1965. **Institui o Código Eleitoral.** Brasília, DF, jul. 1965.

BUSANELLO, Elisabete. **Gênero, Representação Política e Poder: As deputadas federais na presidência e vice-presidência das comissões permanentes da Câmara dos Deputados.** Dissertação de Mestrado. Cefor. 2016. Disponível em:
<<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/25584>> Acesso em: 28 maio 2018.

CAETANO, Flávio Croce. Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais. **Revista do Advogado**, São Paulo, v. 37, n. 135, p. 110-117, out. 2017.

CAIAZZA, Amy; PUTNAM, Robert. Women's status and social capital in the United States. **Journal of Women, Politics, and Policy**, v. 27, n. 1/2, 2005.

CASTRO, Mary G.; LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992. p. 98-108.

CEPESP. **Centro de Pesquisa e Economia do Setor Público**. 2015. Disponível em: <<https://cepesp.fgv.br>>. Acesso em: 16 maio 2018.

DA CÁS, Danilo. **Manual Teórico-Prático para elaboração metodológica de trabalhos acadêmicos**. São Paulo: Jubela Livros, 2008.

DODGE, Raquel. Parecer da **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5617, 15 de março de 2018**. Brasília, DF, mar 2018b. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/CTA_0600252_18_2018_consulta_distribuiogenerofundoHJM.pdf>. Acesso em: 23 maio 2017.

DULCI, Otávio Soares. As elites políticas. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio. (Orgs.). **Sistema político brasileiro: uma introdução**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad – Adenauer-Stiftung; São Paulo: Fundação Unesp Ed., 2004. cap. 2, p. 281-292.

DUPRAT, Deborah. Igualdade de gênero, cidadania e direitos humanos. In: FERRAZ, Carolina Valença; LEITE, Glauber Salomão. **Direito à diversidade**. São Paulo: Editora Atlas, 2015. cap. 2, p. 163-175.

FOX, Richard L.; LAWLESS Jennifer L. Entrando na arena? Gênero e a decisão de concorrer a um cargo eletivo. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 8, maio – agosto, 2012, p. 129-163.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

GROSSI, Miriam Pillar; MIGUEL, Sônia Malheiros. **Transformando a diferença: Mulheres na política. Seminário Mulheres na Política, Mulheres no Poder**. Seminário realizado em Brasília, na Câmara dos Deputados, de 16 a 18 de maio de 2005.

HAHNER, June E. **Emancipação do sexo feminino**. a luta pelos direitos da mulher no Brasil. 1850-1940. Florianópolis-SC: Ed. Mulheres; Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi et al. Estruturas de poder nas redes de financiamento político nas eleições de 2010 no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 22, n. 1, p. 28-55, Apr. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762016000100028&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 jul. 2018.

HTUN, Mala N. Mujeres y poder político ver Latino américa. In: MÉNDEZ-MONTALVO, Myrian; BALLINGTON, Jullie. (Orgs.). **Mujeres ver el Parlamento: más allá de los números**. Strömsborg: Internacional IDEA, 2002. cap. 1, p. 19-43. Disponível em: <<https://www.idea.int/sites/default/files/publications/mujeres-en-el-parlamento-mas-alla-de-los-numeros-2002.pdf>>. Acesso em: 7 jul. 2018.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2017. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 23 maio 2017.

INTER PARLIAMENTARY UNION. 2018. Disponível em: <<https://www.ipu.org>>. Acesso em: 8 jun. 2018.

LEONI, Eduardo; PEREIRA, Carlos; RENNÓ, Lucio. Estratégias para sobreviver politicamente: escolhas de carreiras na Câmara de Deputados do Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 9, n. 1, p. 44-67, maio, 2003.

LOBO, Elisabeth Souza. O trabalho como linguagem: o gênero do trabalho. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992. p. 252.-265.

MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** In: Sociedade Brasileira de Sociologia (Ed.) Simpósio Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo, 52ª Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência. Brasília: SBP, 2000.

MATLAND, Richard E. Estrategias para ampliar la participación femenina em el parlamento. el proceso de selección de candidatos legislativos y los sistemas electorales. In: MÉNDEZ-MONTALVO, Myrian; BALLINGTON, Jullie. (Orgs.). **Mujeres ver el Parlamento: más allá de los números**. Strömsborg: Internacional IDEA, 2002. cap. 3, p. 111-133. Disponível em: <<https://www.idea.int/sites/default/files/publications/mujeres-en-el-parlamento-mas-alla-de-los-numeros-2002.pdf>>. Acesso em: 7 jul. 2018.

MIGUEL, Luís Felipe. Perspectivas sociais e dominação simbólica: a presença política das mulheres entre Iris Marion Young e Pierre Bourdieu. **Revista de Sociologia e Política**, 2010, vol.18, n.36, p.25-49. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782010000200004>>. . Acesso em: 14 jul.2018.

_____. Voltando à discussão sobre capitalismo e patriarcado. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 25, n. 3, p. 1219-1237, 2017.

_____; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras, políticas: vertentes explicativas. Universidade de Brasília. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 18, n. 3, p.653-679, 2010.

_____ ; MARQUES, Danusa; MACHADO, Carlos. Capital familiar e carreira política no Brasil: Gênero, partido e região nas trajetórias para a Câmara dos Deputados. **Dados:** Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 58, n. 3, p.721-747, 2015.

_____ ; QUEIROZ, Cristina Monteiro de. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 363-385, 2006.

_____ ; FEITOSA, Fernanda. O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da Câmara dos Deputados. **Dados:** Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, p. 201-221, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v52n1/v52n1a06.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

MOISÉS, José Álvaro; SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres e qualidade da democracia: o caso do Brasil. In: MOISÉS, José Álvaro (Org.). **O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade:** representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2014. cap. 4, p. 89-116.

NATALIE. Zemon Davis. **Women on Top:** society and culture in early modern France. Stanford: Stanford University Press, 1975.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Fórum das Nações Unidas Mulheres. 2011. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/mulheres/>>. Acesso em: 8 jun. 2018.

PATEMAN, Carole. **The disorder of woman.** Stanford: Stanford University Press, 1989.

_____. **O contrato sexual.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PERLIN, Giovana Dal Bianco; BUSANELLO, Elisabete; ABREU, Mariana; POMPEU, Ana, KAWANO, Natalia Mateus. Women's **Presence in the Brazilian Chamber of Deputies and Political Representation: How Women Represent Women?** Panel. 24° World Congress of Political Science. Poznan, Poland, 2016.

PHILLIPS, Anne. **The politics of presence.** Oxford: Clarendon Press, 1995.

_____. **Democracy and difference.** Cambridge: Polity Press, 1993.

_____. **Engendering democracy.** Cambridge: Polity, 1991.

PINHEIRO, Fernanda Domingos; MAIA, Ludmila de Souza. Cativas do corpo, libertas pelo trabalho: casos de mulheres de cor nas fronteiras entre escravidão e liberdade (Mariana, séculos XVIII e XIX). **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 50, set., 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700500011>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

PINTO, Céli Regina Jardim. Uma mulher “recatada”: a deputada Suely de Oliveira (1950-1974). **Revista Topoi**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 565-587, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/2237-101X015029007>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992. p. 183-215.

RANGEL, Patrícia. Nova lei eleitoral: nova vida para as mulheres na democracia representativa. **Fêmea**, Brasília, v. 13, n. 164, p. 3, jan/mar. 2017.

RUBIO, Delia Ferreira. Financiamento de partidos e campanhas: fundos públicos versus fundos privados. **Novos Estudos – CEBRAP**, São Paulo, n. 73, nov. 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002005000300001>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, nov., 2009, p. 306-332.

_____; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, Campinas, v. 18, n. 1, jun., 2012, p. 177-197.

SALVADOR, Ângelo D. **Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica**: elaboração de trabalhos científicos. 11. ed. Porto Alegre: Sulina, 1986.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p.71-99, jul./dez. 1995.

SPECK, Bruno Wilhelm; MANCUSO, Wagner Pralon. O que faz a diferença? Gastos de campanha, capital político, sexo e contexto municipal nas eleições para prefeito em 2012. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, v. XIV, 2013, n. 2, p. 109-126, 2013.

_____. Pensando a reforma do sistema de financiamento da política no Brasil. **Revista Parlamento e sociedade**, São Paulo, V. 3, n. 4, p. 99-114, jan/jun., 2015.

TONIAL, Raíssa. OLIVEIRA, Elton Somensi de. Os modelos de financiamento de campanha eleitoral e o contexto político-cultural brasileiro. **Direito e Justiça**, Porto Alegre, v. 40, n. 1, p. 106-119, jan./jun. 2014.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Dados estatísticos:** eleições. Brasília. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes-dados-estatisticos>>. Acesso em: 1/3/2017.

YOUNG, Iris Marion. **Representação política, identidade e minorias.** São Paulo: Lua Nova, 2006.

_____. **Inclusion and democracy.** Oxford: Oxford University, 2002.

WALBY, Sylvia. **Theorizing patriarchy.** Oxford: Blackwell, 1990.

WEBER, Rosa Maria Pires. Tribunal Superior Eleitoral. **Consulta 0600252-18.2018.6.00.0000.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: <http://www.tre-sc.jus.br/site/fileadmin/arquivos/jurisprudencia/clipping/2018/30_18/07.pdf>. Acesso em: 23 maio 2017.

APÊNDICES

APÊNDICE A – NÚMERO DE CANDIDATOS POR PARTIDO POLÍTICO

PSL	14	1	44	1	96	26	108	59
PSOL	0	0	107	16	184	26	247	105
PST	26	3	0	0	0	0	0	0
PSTU	14	3	16	4	21	7	44	39
PT	252	46	272	37	253	53	249	87
PTB	103	10	156	18	201	52	154	57
PTC	4	0	51	9	174	40	115	37
PT do B	10	2	44	0	91	13	112	37
PTN	8	0	29	5	66	19	67	26
PV	77	15	214	34	232	48	182	75
SD	0	0	0	0	0	0	105	37

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

APÊNDICE B - NÚMERO DE ELEITOS POR PARTIDO POLÍTICO

Número de eleitos por partido político

Partidos	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
DEM	0	0	0	0	39	2	20	1
PAN	0	0	1	0	0	0	0	0
PCB	0	0	0	0	0	0	0	0
PC do B	6	4	6	5	9	6	6	4
PCO	0	0	0	0	0	0	0	0
PDT	19	1	22	1	25	2	19	1
PEN	0	0	0	0	0	0	2	0
PFL	69	5	57	4	0	0	0	0
PHS	0	0	2	0	1	0	5	0
PL	23	0	22	1	0	0	0	0
PMDB	67	4	77	7	65	7	58	7
PMN	1	0	3	0	3	1	2	1
PP	0	0	37	3	38	3	36	2
PPB	43	1	0	0	0	0	0	0
PPL	0	0	0	0	0	0	0	0
PPS	12	0	20	2	9	0	8	2
PR	0	0	0	0	38	2	30	4
PRB	0	0	1	0	8	0	19	2
PROS	0	0	0	0	0	0	11	0
PRP	0	0	0	0	2	0	3	0
PRTB	0	0	0	0	1	0	1	0
PSB	16	1	20	5	29	5	29	5
PSC	1	0	9	0	11	2	11	2
PSD	2	1	0	0	0	0	36	0
PSDB	52	5	58	3	48	3	49	5
PSDC	1	0	0	0	0	0	2	0
PSL	1	0	0	0	1	0	1	0
PSOL	0	0	2	1	3	0	5	0
PST	2	1	0	0	0	0	0	0
PSTU	0	0	0	0	0	0	0	0
PT	62	11	73	7	73	8	59	9
PTB	20	1	21	0	20	1	23	2
PTC	0	0	2	1	1	0	1	1

PT do B	0	0	1	0	2	1	2	
PTN	0	0	0	0	0	0	2	2
PV	3	0	13	0	12	0	7	1
SD	0	0	0	0	0	0	15	0

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

APÊNDICE C - RECEITA MÉDIA DE CANDIDATO POR PARTIDO POLÍTICO (EM MILHARES DE REAIS)

Receita média de candidato por partido político (em milhares de reais)

Partidos	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
DEM	0,0	0,0	0,0	0,0	342,0	147,3	354,2	42,7
PAN	4,7	1,9	9,6	3,6	0,0	0,0	0,0	0,0
PCB	1,2	0,0	7,6	0,0	6,4	0,5	2,0	1,1
PC do B	34,5	59,9	87,3	95,4	125,2	212,1	418,0	230,1
PCO	0,0	0,0	0,8	0,8	0,6	0,7	1,0	1,0
PDT	41,3	16,4	45,6	22,7	130,4	153,6	136,2	41,4
PEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,0	3,2
PFL	166,1	71,0	222,5	84,2	0,0	0,0	0,0	0,0
PHS	16,8	1,1	21,3	1,9	32,4	15,3	45,2	4,8
PL	57,2	2,4	115,8	21,2	0,0	0,0	0,0	0,0
PMDB	116,7	71,4	187,3	112,9	317,1	165,9	503,4	110,9
PMN	27,6	0,6	19,8	6,4	53,5	35,1	60,4	65,6
PP	0,0	0,0	131,3	100,9	325,6	144,4	572,7	161,1
PPB	131,8	44,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PPS	47,2	9,7	90,9	33,0	142,6	40,4	256,2	94,7
PR	0,0	0,0	0,0	0,0	325,0	118,8	367,7	136,5
PRB	0,0	0,0	9,8	6,8	65,8	9,9	120,1	20,3
PROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	302,3	25,8
PRP	15,1	7,6	5,7	2,7	19,8	6,1	30,5	15,7
PRTB	24,2	3,1	6,4	1,5	17,6	7,7	33,6	5,8
PSB	38,9	26,0	60,2	50,6	138,2	92,9	180,0	89,5
PSC	19,2	1,0	29,5	17,7	104,7	32,3	144,5	96,0
PSD	58,6	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	623,0	23,4
PSDB	147,8	116,7	202,3	95,1	389,9	96,4	508,0	80,7
PSDC	8,4	0,0	22,3	8,0	40,9	6,3	23,5	3,7
PSL	19,2	2,6	6,4	0,0	50,3	17,9	55,5	7,5
PSOL	0,0	0,0	8,2	13,3	6,3	10,9	8,3	4,8
PST	7,2	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PSTU	1,0	0,6	5,0	0,6	3,8	2,2	6,8	3,1
PT	44,0	45,3	132,6	127,6	366,4	169,9	472,3	158,0

PTB	57,0	32,6	102,2	39,6	134,9	61,2	197,1	136,6
PTC	1,1	0,0	21,6	10,0	20,0	4,4	12,5	25,8
PT do B	4,4	4,8	8,8	0,0	29,5	22,2	59,2	23,5
PTN	2,3	0,0	6,7	25,0	15,6	8,1	27,3	61,4
PV	11,6	6,8	44,4	16,3	71,0	47,5	101,9	20,1

Fonte: Dados do TSE, elaborada pelo autor.

APÊNDICE D - RECEITA MÉDIA DE ELEITO POR PARTIDO POLÍTICO (EM MILHARES DE REAIS)

Receita média de eleito por partido político (em milhares de reais)

Partidos	2002		2006		2010		2014	
	M	F	M	F	M	F	M	F
DEM	0,0	0,0	0,0	0,0	863,7	517,6	1.416,6	575,3
PAN	0,0	0,0	178,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PCB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PC do B	109,1	102,8	360,3	219,8	504,9	826,4	1.275,9	1.005,0
PCO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PDT	133,4	120,3	227,3	384,8	517,0	1.914,4	755,7	658,9
PEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	183,7	0,0
PFL	255,3	158,9	400,8	198,7	0,0	0,0	0,0	0,0
PGT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PHS	0,0	0,0	211,1	0,0	513,5	0,0	350,4	0,0
PL	175,2	0,0	408,9	36,7	0,0	0,0	0,0	0,0
PMDB	210,8	80,3	412,5	350,5	814,6	1.174,7	1.360,2	809,8
PMN	31,6	0,0	224,8	0,0	1.398,3	642,9	291,0	2.498,9
PP	0,0	0,0	354,0	196,5	957,2	1.061,0	1.438,6	2.815,0
PPB	268,1	168,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PPL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PPS	186,4	0,0	453,9	100,2	899,5	0,0	1.692,9	284,4
PR	0,0	0,0	0,0	0,0	806,0	160,8	1.038,7	1.359,0
PRB	0,0	0,0	62,0	0,0	245,5	0,0	489,8	222,9
PROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.003,9	0,0
PRP	0,0	0,0	0,0	0,0	86,3	0,0	408,2	0,0
PRTB	0,0	0,0	0,0	0,0	199,0	0,0	355,7	0,0
PSB	190,5	24,1	306,6	216,6	614,9	410,9	926,5	1.093,4
PSC	48,5	0,0	173,3	0,0	601,1	265,8	620,6	1.362,5
PSD	406,2	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.199,2	0,0

PSDB	280,3	373,4	552,1	522,0	989,6	844,9	1.592,5	944,6
PSDC	74,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	420,0	0,0
PSL	104,1	0,0	0,0	0,0	44,8	0,0	611,0	0,0
PSOL	0,0	0,0	85,7	67,3	70,8	0,0	96,6	0,0
PST	43,9	23,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PSTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PT	122,4	110,7	329,0	275,0	895,2	526,6	1.189,6	624,8
PTB	175,1	52,7	443,0	0,0	742,8	728,0	838,0	2.720,8
PTC	0,0	0,0	65,8	59,4	90,1	0,0	109,5	788,9
PT do B	0,0	0,0	39,0	0,0	545,6	114,8	908,2	0,0
PTN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	256,7	749,8
PV	67,0	0,0	269,2	0,0	572,1	0,0	741,5	244,4
SD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.221,0	0,0

Fonte: Dados do Tribunal Superior Eleitoral, elaborada pelo autor.